

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

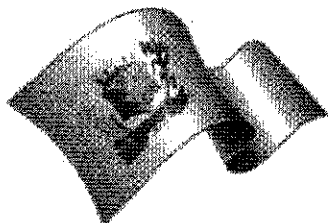
www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 24/02/2021.
HORÁRIO: 14h00.

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 1989/2021

DESIGNA PREGOEIRO, AUTORIDADE COMPETENTE E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
AUTORIDADE COMPETENTE	AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34
APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Memorando nº 012/2020

São Jorge D'Oeste, 08 de Janeiro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de raio x para pacientes atendidos pelo serviço público de saúde de São Jorge D'Oeste, conforme relação abaixo.

Item	Descrição dos exames	Qtde.
1.	Artrografia	10
2.	Colangiografia pós operatório	10
3.	Colangiografia pré operatório	10
4.	Clister opaco com duplo contraste	10
5.	Fistulografia	10
6.	Histerossalpingografia	05
7.	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	10
8.	Radiografia de intestino delgado (transito)	10
9.	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	10
10.	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)	10
11.	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	10
12.	Rx abdômen simples (AP)	20
13.	Rx antebraço	10
14.	Rx arcada zigomatica-malar (AP+oblíquas)	05
15.	Rx articulação coxo-femoral	20
16.	Rx articulação sacro-ilíaca	10
17.	Rx articulação temporo - mandibular bilateral	15
18.	Rx articulação tíbio-tarsica	20
19.	Rx bacia	20
20.	Rx bilateral de orbitas (PA + oblíquas + HIRTZ)	10
21.	Rx braço	30
22.	Rx calcâneo	20
23.	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	30
24.	Rx clavícula	20
25.	Rx coluna cervical (AP + lateral + to /flexão)	20
26.	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + oblíquas)	30
27.	Rx coluna cervical funcional / dinâmica	20
28.	Rx coluna lombo sacra funcional / dinâmica	20
29.	Rx coluna lombo-sacra	20
30.	Rx coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	20
31.	Rx coluna torácica (AP + lateral)	20

Recebi
Em 12-01-21
Gerson
Sec. Adm



32.	Rx coluna torácica - lombar	15
33.	Rx coluna torácica - lombar dinâmica	20
34.	Rx cotovelo	25
35.	Rx coxa	20
36.	Rx crânio (PA + lateral + oblíqua / brettton + HIRTZ)	10
37.	Rx crânio (PA + lateral)	25
38.	Rx de articulação acrômio-clavicular	10
39.	Rx de articulação escapulo - umeral	10
40.	Rx de articulação esterno-clavicular	10
41.	Rx de costelas (por hemitórax)	30
42.	Rx de dedos da Mão	30
43.	Rx de esôfago	20
44.	Rx de externo	20
45.	Rx de laringe	20
46.	Rx de mão	20
47.	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	10
48.	Rx de mastóide / rochedos (bilateral)	10
49.	Rx de maxilar (PA + oblíqua)	10
50.	Rx de mediastino (PA e perfil)	10
51.	Rx de omoplata / ombro (três posições)	15
52.	Rx de ossos de face (Mn + lateral + HIRTZ)	20
53.	Rx de região orbitária (localização de corpo estranho)	10
54.	Rx de região sacro - coccígea	20
55.	Rx de sela túrcica (PA + lateral + brettton)	10
56.	Rx joelho (AP+lateral)	30
57.	Rx joelho ou patela (AP+lateral+axial)	30
58.	Rx joelho ou patela (AP+lateral+oblíqua+3 axiais)	20
59.	Rx oclusal	10
60.	Rx panorâmica de coluna total - teleostondilografia (p/escoliose)	10
61.	Rx panorâmica de membros inferiores	20
62.	Rx PE/dedos do PE	40
63.	Rx perna	20
64.	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	50
65.	Rx seios da face (fn + Mn + lateral + HIRTZ)	20
66.	Rx tórax (apico-lordótica)	50
67.	Rx tórax (PA + inspiração + expiração + lateral)	20
68.	Rx tórax (PA + lateral + oblíqua)	20
69.	Rx tórax (PA e perfil)	350
70.	Rx tórax (PA)	300
71.	Sialografia (por glândula)	05
72.	Uretrocistografia	10
73.	Urografia venosa	10
74.	Radiografia de estômago e duodeno	30

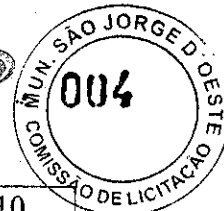


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

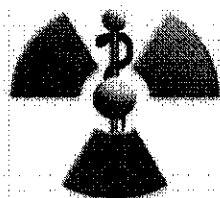


75.	Radiografia de ossos da face	10
76.	Raio X de estomago e duodeno	10
77.	Escanometria 10	10

Justificativa: Trata-se de contratação de serviços de exames de imagem para atendimento de pacientes encaminhados pela secretaria de saúde, faz-se necessário para casos de pacientes classificados como urgência/emergência, pacientes em internação hospitalar.

Atenciosamente;

Felipe da Silva Boeira
Secretário de Saúde
Decreto 3261/2021



CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS

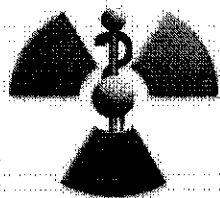
Av. Dedi Barichello Montagner, n.º 140, centro, Dois Vizinhos – PR

Tel: (46) 3536-1107 Cel: (46) 9103-5807

clinaradiologicadoisvizinhos@brturbo.com.br



Item	Produto	Qnt	V. Unidade	V. Total
1	Artrografia	10	R\$ 280,00	
2	Colangiografia pós operatório	10	R\$ 420,00	
3	Colangiografia pré operatório	10	R\$ 420,00	
4	Clister opaco com duplo contraste	10	R\$ 405,00	
5	Fistulografia	10	R\$ 371,50	
6	Histerossalpingografia	05	R\$ 595,00	
7	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	10	R\$ 159,00	
8	Radiografia de intestino delgado (transito)	10	R\$ 420,00	
9	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	10	R\$ 420,00	
10	Rx abdômen (P A + lateral / localizada)	10	R\$ 88,00	
11	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	10	R\$ 101,08	
12	Rx abdômen simples (AP)	20	R\$ 53,42	
13	Rx antebraço	10	R\$ 53,03	
14	Rx arcada zigomática-malar (AP+oblíquas)	05	R\$ 50,13	
15	Rx articulação coxofemoral	20	R\$ 53,42	
16	Rx articulação sacro-iliaca	10	R\$ 53,42	
17	Rx articulação temporo - mandibular bilateral	15	R\$ 85,00	
18	Rx articulação tíbio-tarsica	20	R\$ 52,27	
19	Rx bacia	20	R\$ 54,12	
20	Rx bilateral de orbitas (PA + oblíquas + HIRTZ)	10	R\$ 55,33	
21	Rx braço	30	R\$ 53,80	
22	Rx calcâneo	20	R\$ 53,03	
23	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	30	R\$ 54,95	



CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS

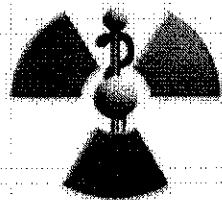
Av. Dedi Barichello Montagner, n.º 140, centro, Dois Vizinhos – PR

Tel: (46) 3536-1107 Cel: (46) 9103-5807

clinaradiologicadoisvizinhos@brturbo.com.br



24	Rx clavícula	20	R\$ 51,88	
25	Rx coluna cervical (AP +lateral+ to+ flexão)	20	R\$ 53,42	
26	Rx coluna cervical (AP +lateral+ to+ oblíquas)	30	R\$ 62,77	
27	Rx coluna cervical funcional dinâmica	20	R\$ 69,50	
28	Rx coluna lombo sacra funcional /dinâmica	20	R\$ 67,02	
29	Rx coluna lombo-sacra	20	R\$ 55,33	
30	Rx coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	20	R\$ 66,00	
31	Rx coluna torácica (AP + lateral)	20	R\$ 60,08	
32	Rx coluna toráco - lombar	15	R\$ 96,00	
33	Rx coluna torácica - lombar dinâmica	20	R\$ 88,05	
34	Rx cotovelo	25	R\$ 51,50	
35	Rx coxa	20	R\$ 53,42	
36	Rx crânio (PA + lateral+ oblíqua/bretton + HIRTZ)	10	R\$ 95,00	
37	Rx crânio (PA + lateral)	25	R\$ 54,57	
38	Rx de articulação acrômio-clavicular	10	R\$ 54,18	
39	Rx de articulação escapulo - umeral	10	R\$ 51,88	
40	Rx de articulação esterno-clavicular	10	R\$ 54,95	
41	Rx de costelas (por hemitórax)	30	R\$ 53,03	
42	Rx de dedos da Mão	30	R\$ 52,65	
43	Rx de esôfago	20	R\$ 285,00	
44	Rx de externo	20	R\$ 51,88	
45	Rx de laringe	20	R\$ 42,00	
46	Rx de mão	20	R\$ 52,65	



CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS

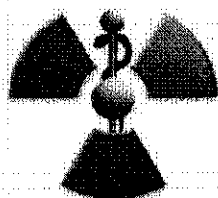
Av. Dedi Barichello Montagner, n.º 140, centro, Dois Vizinhos – PR

Tel: (46) 3536-1107 Cel: (46) 9103-5807

clinaradiologicadoisvizinhos@brturbo.com.br



47	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	10	R\$ 94,18	
48	Rx de mastoide / rochedos (bilateral)	10	R\$ 68,00	
49	Rx de maxilar (P A + oblíqua)	10	R\$ 52,27	
50	Rx de mediastino (PA e perfil)	10	R\$ 55,43	
51	Rx de omoplata / ombro (três posições)	15	R\$ 54,95	
52	Rx de ossos de face (Mn + lateral + HIRTZ)	20	R\$ 53,42	
53	Rx de região orbitária (localização de corpo estranho)	10	R\$ 66,75	
54	Rx de região sacro - coccígea	20	R\$ 54,95	
55	Rx de sela túrcica (PA + lateral + brettton)	10	R\$ 54,95	
56	Rx joelho (AP + lateral)	30	R\$ 53,03	
57	Rx joelho ou patela (AP + lateral + axial)	30	R\$ 82,00	
58	Rx joelho ou patela (AP + lateral + oblíqua + 3 axiais)	20	R\$ 114,00	
59	Rx oclusal	10	R\$ 66,75	
60	Rx panorâmica de coluna total - telespondilografia (p/escoliose)	10	R\$ 250,00	
61	Rx panorâmica de membros inferiores	20	R\$ 168,00	
62	Rx PE/dedos do PE	40	R\$ 51,50	
63	Rx perna	20	R\$ 54,18	
64	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	50	R\$ 53,03	
65	Rx seios da face (fn + Mn + lateral + HIRTZ)	20	R\$ 53,42	
66	Rx tórax (apico-lordótica)	50	R\$ 62,33	
67	Rx tórax (PA + inspiração + expiração + lateral)	20	R\$ 86,00	
68	Rx tórax (PA + lateral + oblíqua)	20	R\$ 108,00	
69	Rx tórax (PA e perfil)	350	R\$ 67,02	



CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS

Av. Dedi Barichello Montagner, n.º 140, centro, Dois Vizinhos - PR

Tel: (46) 3536-1107 Cel: (46) 9103-5807

clinaradiologicadoisvizinhos@brturbo.com.br



70	Rx tórax (PA)	300	R\$ 55,42	
71	Sialografia (por glândula)	05	R\$ 512,00	
72	Uretrocistografia	10	R\$ 435,00	
73	Urografia venosa	10	R\$ 380,00	
74	Radiografia de estomago e duodeno	30	R\$ 415,00	
75	Radiografia de ossos da face	10	R\$ 53,42	
76	Raio X de estomago e duodeno	10	R\$ 415,00	
77	Escanometria	10	140,00	

06.003.740/0001-68
CLÍNICA RADIOLOGICA
DOIS VIZINHOS LTDA.
Rua Dedi Barichello Montagner, 140
Centro - 85860-000
DOIS VIZINHOS
PARANÁ



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

**Tabela Orçamento**

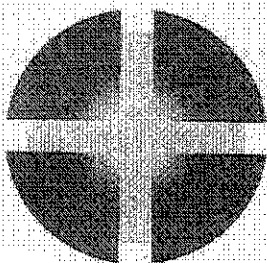
1 message

clínica radiologica <clinaradiologicadv@outlook.com>

Wed, Jan 27, 2021 at 10:31 AM

To: "leandrojacobs.compras@gmail.com" <leandrojacobs.compras@gmail.com>, "ampelioparzia@yahoo.com.br" <ampelioparzia@yahoo.com.br>

Clínica Radiológica Dois Vizinhos
Tel: 46 3536-1107 **Tabela de orçamento.pdf**
1660K



centro de imagem
para diagnóstico

CHOPINZINHO

SÃO JORGE D' OESTE ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2021.



Secretaria de Administração DR. CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário
Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor
Divisão de Protocolo e Expedição Leandro Pagliari Jacobs – Chefe.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE VALOR DE EXAMES DE RAIOS X:

EMPRESA: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA.

Edi Izabel Cenci Guarienti

Administrativo

CNPJ 10.860.012/0001-40

Rua Presidente Dutra, 4261 - Centro

85560-000 – Chopinzinho – PR

(46) 32428503 / (46)984120014

Tal solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação de empresa que tiver menor cotação, nos termos do edital.

Solicitamos com a máxima urgência no prazo não superior a 24 horas para ter o retorno e a proposta de preço do orçamento solicitado.

Item	Produto	Qnt	V. Unidade	V. Total
1	Artrografia	10		
2	Colangiografia pós operatório	10	235,00	2.350,00
3	Colangiografia pré operatório	10	235,00	2.350,00
4	Clistér opaco com duplo contraste	10	235,00	2.350,00
5	Fistulografia	10	235,00	2.350,00
6	Histerossalpingografia	5		-
7	Radiografia de coração e vasos da base	10		-
8	Radiografia de intestino delgado (transit)	10	295,00	2.950,00
9	Radiografia p/ estudo do delgado c/ dup	10	295,00	2.950,00
10	Rx abdômen (P A + lateral / localizada)	10	75,00	750,00
11	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidêr	10	140,00	1.400,00
12	Rx abdômen simples (AP)	20	75,00	1.500,00
13	Rx antebraço	10	75,00	750,00
14	Rx arcada zigomática-malar (AP+oblíqua	5	75,00	375,00
15	Rx articulação coxofemoral	20	75,00	1.500,00
16	Rx articulação sacro-iliaca	10	75,00	750,00
17	Rx articulação temporo - mandibular bila	15	75,00	1.125,00
18	Rx articulação tibio-tarsica	20	75,00	1.500,00
19	Rx bacia	20	75,00	1.500,00

Centro Médico Chopinzinho

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 103 - 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefax 46 3242-2489 / 3242-8503 - e-mail: imagemchopinzinho@gmail.com

20	Rx bilateral de orbitas (PA + oblíquas + H	10	75,00	750,00
21	Rx braço	30	75,00	2.250,00
22	Rx calcâneo	20	75,00	1.500,00
23	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	30	75,00	2.250,00
24	Rx clavícula	20	75,00	1.500,00
25	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + flexã	20	75,00	1.500,00
26	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + obliq	30	75,00	2.250,00
27	Rx coluna cervical funcional dinâmica	20		-
28	Rx coluna lombo sacra funcional /dinâm	20		-
29	Rx coluna lombo-sacra	20	75,00	1.500,00
30	Rx colw1a lombo-sacra (c/oblíquas)	20	75,00	1.500,00
31	Rx coluna torácica (AP + lateral)	20	75,00	1.500,00
32	Rx coluna torácica - lombar	15	75,00	1.125,00
33	Rx coluna torácica - lombar dinâmica	20		-
34	Rx cotovelo	25	75,00	1.875,00
35	Rx coxa	20	75,00	1.500,00
36	Rx crânio (PA + lateral + oblíqua/bretton	10	75,00	750,00
37	Rx crânio (PA + lateral)	25	75,00	1.875,00
38	Rx de articulação acrômio-clavicular	10	75,00	750,00
39	Rx de articulação escapulo - umeral	10	75,00	750,00
40	Rx de articulação esterno-clavicular	10	75,00	750,00
41	Rx de costelas (por hemitórax)	30	75,00	2.250,00
42	Rx de dedos da Mão	30	75,00	2.250,00
43	Rx de esôfago	20	235,00	4.700,00
44	Rx de esterno	20	75,00	1.500,00
45	Rx de laringe	20	75,00	1.500,00
46	Rx de mão	20	75,00	1.500,00
47	Rx de mão e punho (p/ determinação de	10	75,00	750,00
48	Rx de mastoide / rochedos (bilateral)	10	75,00	750,00
49	Rx de maxilar (P A + oblíqua)	10	75,00	750,00
50	Rx de mediastino (PA e perfil)	10		-
51	Rx de omoplata / ombro (três posições)	15	75,00	1.125,00
52	Rx de ossos de face (Mn + lateral + HIRTZ	20	75,00	1.500,00
53	Rx de região orbitária (localização de cor	10	75,00	750,00
54	Rx de região sacro - coccígea	20	75,00	1.500,00
55	Rx de sela túrcica (PA + lateral + bretton)	10	75,00	750,00
56	Rx joelho (AP + lateral)	30	75,00	2.250,00
57	Rx joelho ou patela (AP + lateral + axial)	30	75,00	2.250,00
58	Rx joelho ou patela (AP + lateral + obliqu	20	75,00	1.500,00
59	Rx oclusal	10		-
60	Rx panorâmica de coluna total - talespor	10		-
61	Rx panorâmica de membros inferiores	20		-
62	Rx PE/dedos do PE	40	75,00	3.000,00
63	Rx perna	20	75,00	1.500,00
64	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	50	75,00	3.750,00
65	Rx seios da face (fn + Mn + lateral + HIRT	20	75,00	1.500,00
66	Rx tórax (ápico-lordótica)	50	75,00	3.750,00
67	Rx tórax (PA + inspiração + expiração + la	20	75,00	1.500,00
68	Rx tórax (PA + lateral + oblíqua)	20	75,00	1.500,00
69	Rx tórax (PA e perfil)	350	75,00	26.250,00



70	Rx tórax (PA)	300	75,00	22.500,00
71	Sialografia (por glândula)	5		
72	Uretrocistografia	10		
73	Urografia venosa	10	295,00	2.950,00
74	Radiografia de estômago e duodeno	30	235,00	7.050,00
75	Radiografia de ossos da face	10	75,00	750,00
76	Raio X de estômago e duodeno	10	235,00	2.350,00
77	Escanometria 10	10		

A referida proposta deverá constar assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa, ou ainda poderá ser feito em sistema informatizado da empresa, com papel timbrado. Podendo ser feito neste mesmo documento, enviado via e-mail: leandrojacobs.compras@gmail.com ou ampelioparzia@yahoo.com.br ou Via WhatsApp 46 99982 9041 (leandro) ou 46 99922 6223 (Am pélio)

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DECRETO Nº 3258/2021

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXEPDIÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3279/2021

SÃO JORGE D'OESTE-PR 29 DE JANEIRO DE 2021.

Paulo Roberto Jacomati
Paulo Roberto Jacomati
CNPJ 10.880.012/0001-40



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

**ORÇAMENTO**

2 messages

LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>
To: centrodeimagemchopinzinho@gmail.com

Thu, Jan 28, 2021 at 7:22 AM

Encaminho pedido de orçamento.

At.te

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RAO X.docx**
24K

Centro Imagem Chopinzinho <centrodeimagemchopinzinho@gmail.com>
To: LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Thu, Jan 28, 2021 at 4:25 PM

Boa tarde!

Sergue orçamento para exames 24h

Edi Izabel Cenci Guarienti
Administrativo
Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda.
CNPJ 10.860.012/0001-40
Rua Presidene Dutra, 4261
85560-000 – Chopinzinho – PR
(46) 32428503
(46) 984120014

From: LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Sent: Thursday, January 28, 2021 8:22 AM
To: centrodeimagemchopinzinho@gmail.com
Subject: ORÇAMENTO

Encaminho pedido de orçamento.

At.te

 **orçamento S Jorge DOeste.pdf**
917K

SÃO JORGE D'ESTE ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2021.

Secretaria de Administração DR. CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário - Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO - Diretor - Divisão de Protocolo e Expedição Leandro Pagliari Jacobs - Chefe.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE VALOR DE EXAMES DE RAIOS X:
EMPRESA:**

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar orçamento de "EXAMES DE RAIOS X", para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tal solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação de empresa que tiver menor cotação, nos termos do edital.

Solicitamos com a máxima urgência no prazo não superior a 24 horas para ter o retorno e a proposta de preço do orçamento solicitado.

Item	Produto	Qnt	V. Unidade	V. Total
1	Artrografia	10		
2	Colangiografia pós operatório	10	R\$ 550,00	R\$5.500,00
3	Colangiografia pré operatório	10	R\$550,00	R\$5.500,00
4	Clister opaco com duplo contraste	10	R\$ 530,00	R\$5.300,00
5	Fistulografia	10	R\$ 550,00	R\$5.500,00
6	Histerossalpingografia	05	R\$ 790,00	R\$3.950,00
7	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	10	R\$150,00	R\$ 1.500,00
8	Radiografia de intestino delgado (transito)	10	R\$ 500,00	R\$5.000,00
9	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	10	R\$ 500,00	R\$5.000,00
10	Rx abdômen (P A + lateral / localizada)	10	R\$ 70,00	R\$700,00

11	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	10	R\$ 150,00	R\$1.500,00
12	Rx abdômen simples (AP)	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
13	Rx antebraço	10	R\$ 70,00	R\$700,00
14	Rx arcada zigomática-malar (AP+obliquas)	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
15	Rx articulação coxofemoral	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
16	Rx articulação sacro-ilíaca	10	R\$ 70,00	R\$7.000,00
17	Rx articulação temporo - mandibular bilateral	15	R\$ 70,00	R\$10.500,00
18	Rx articulação tibio-tarsica	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
19	Rx bacia	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
20	Rx bilateral de orbitas (PA + obliquas + HIRTZ)	10	R\$ 70,00	R\$700,00
21	Rx braço	30	R\$ 70,00	R\$2.100,00
22	Rx calcâneo	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
23	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	30	R\$ 70,00	R\$2.100,00
24	Rx clavícula	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
25	Rx coluna cervical (AP +lateral+ to+ flexão)	20	R\$110,00	R\$2.200,00
26	Rx coluna cervical (AP +lateral+ to+ obliquas)	30	R\$110,00	R\$ 3.300,00
27	Rx coluna cervical funcional dinâmica	20	R\$110,00	R\$ 2.200,00
28	Rx coluna lombo sacra funcional dinâmica	20	R\$250,00	R\$5.000,00
29	Rx coluna lombo-sacra	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
30	Rx coluna lombo-sacra (c/obliquas)	20	R\$ 110,00	R\$2.200,00
31	Rx coluna torácica (AP + lateral)	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
32	Rx coluna torácica - lombar	15	R\$140,00	R\$2.100,00
33	Rx coluna torácica - lombar dinâmica	20	R\$250,00	R\$ 5.000,00
34	Rx cotovelo	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
35	Rx coxa	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
36	Rx crânio (PA + lateral+ obliqua/bretton + HIRTZ)	10	R\$ 80,00	R\$800,00
37	Rx crânio (PA + lateral)	25	R\$ 70,00	R\$1.750,00
38	Rx de articulação acrômio-clavicular	10	R\$ 70,00	R\$700,00
39	Rx de articulação escapulo - umeral	10	R\$ 70,00	R\$700,00
40	Rx de articulação esterno-clavicular	10	R\$ 70,00	R\$700,00
41	Rx de costelas (por hemitórax)	30	R\$ 70,00	R\$2.100,00
42	Rx de dedos da Mão	30	R\$ 70,00	R\$2.100,00

43	Rx de esôfago	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
44	Rx de esterno	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
45	Rx de laringe	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
46	Rx de mão	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
47	Rx de mão e punho (p/ determinação de massa)	10	R\$ 250,00	R\$2.500,00
48	Rx de mastoide / rochedos (bilateral)	10	R\$ 70,00	R\$700,00
49	Rx de maxilar (P A + oblíqua)	10	R\$ 70,00	R\$700,00
50	Rx de mediastino (PA e perfil)	10	R\$ 70,00	R\$700,00
51	Rx de omoplata / ombro (três posições)	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
52	Rx de ossos de face (Mn + lateral + HIRTZ)	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
53	Rx de região orbitária (localização de corpo estranho)	10	R\$ 70,00	R\$700,00
54	Rx de região sacro - coccígea	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
55	Rx de sela túrcica (PA + lateral + traction)	10	R\$ 70,00	R\$700,00
56	Rx joelho (AP + lateral)	30	R\$ 70,00	R\$2.100,00
57	Rx joelho ou patela (AP + lateral + axial)	30	R\$ 80,00	R\$2.400,00
58	Rx joelho ou patela (AP + lateral + oblíqua + 3 axiais)	20	R\$ 80,00	R\$1.600,00
59	Rx panorâmica de coluna total - espondilografia (p/escoliose)	10	R\$ 300,00	R\$3.000,00
60	Rx panorâmica de membros	20	R\$300,00	R\$6.000,00
61	Rx dedos do PE	40	R\$ 70,00	R\$2.800,00
62	Rx mama	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
64	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	50	R\$ 70,00	R\$3.500,00
65	Rx queijos da face (fn + Mn + lateral + HIRTZ)	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
66	Rx tórax (apico-lordótica)	50	R\$ 70,00	R\$3.500,00
67	Rx tórax (PA + inspiração + expiração + lateral)	20	R\$ 80,00	R\$1.600,00
68	Rx tórax (PA + lateral + oblíqua)	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
69	Rx tórax (PA e perfil)	350	R\$ 70,00	R\$24.500,00
70	Rx tórax (PA)	300	R\$ 70,00	R\$21.000,00
72	Uretrocistografia	10	R\$550,00	R\$5.500,00
73	Urografia venosa	10	R\$400,00	R\$4.000,00
74	Radiografia de estômago e duodeno	30	R\$400,00	R\$1.200,00

75	Radiografia de ossos da face	10	R\$ 70,00	R\$700,00
76	Raio X de estomago e duodeno	10	R\$400,00	R\$4.000,00
77	Escanometria 10	10	R\$300,00	R\$3.000,00

A referida proposta deverá constar assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa, ou ainda poderá ser feito em sistema informatizado da empresa, com papel timbrado.

Podendo ser feito neste mesmo documento, enviado via e-mail: leandrojacobs.compras@gmail.com ou ampeltoparzia@yahoo.com.br ou Via WhatsApp 46 99962 9041 (Leandro) ou 46 99922 6223 (Ampélio).

Termos que pede

Espera deferimento.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMPRESA: CEDIMAGEM- CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ: 81.271.348.0001/15

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA



CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE S/C LTDA.
CNPJ 81.271.348/0001-15

Gmail

LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

**ORÇAMENTO**

2 messages

LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>
 To: conveniofb@grupocedimagem.com.br

Wed, Feb 3, 2021 at 11:19 AM

Conforme combinado, encaminho pedido de orçamento.

At.te

 **SOCLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RAO X.docx**
 23K

CONVÊNIO-FB <conveniofb@grupocedimagem.com.br>
 To: LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

Thu, Feb 4, 2021 at 5:14 PM

-Boa tarde, segue conforme solicitado.

Att. Jéssica

Favor confirmar recebimento.



Centro de Diagnostico por Imagem do Sudoeste Ltda.

Matriz Francisco Beltrão: (46) 3524-4040 Celular: (046) 98404-3390 (046)98404-8596

Filial Dois vizinhos: (46) 3536-3579 (46) 3536.3414

Celular: (046) 98404-8591

Filial Realiza: (46) 3543-4073 (46) 3543-3828

Celular: (046) 98402-2108

Plantão médico: **MATRIZ Francisco Beltrão- (046) 99917-1904**

[Quoted text hidden]

 **COTACAO SAO JORGE120.pdf**
 1069K

SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

Secretaria de Administração DR. CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário – Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor – Divisão de Protocolo e Expedição Leandro Pagliari Jacobs – Chefe.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE VALOR DE EXAMES DE RAO X:
EMPRESA:**

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar orçamento de "EXAMES DE RAO X", para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tal solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação de empresa que tiver menor cotação, nos termos do edital.

Solicitamos com a máxima urgência no prazo não superior a 24 horas para ter o retorno e a proposta de preço do orçamento solicitado.

Item	Produto	Qnt	V. Unidade	V. Total
1	Artrografia	10	-	-
2	Colangiografia pós operatório	10	-	-
3	Colangiografia pré operatório	10	-	-
4	Clister opaco com duplo contraste	10	-	-
5	Fistulografia	10	-	-
6	Histerossalpingografia	05	-	-
7	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	10	-	-
8	Radiografia de intestino delgado (transito)	10	-	-
9	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	10	-	-
10	Rx abdômen (P A + lateral / localizada)	10	-	-
11	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	10	R\$ 60,00	-
12	Rx abdômen simples (AP)	20	R\$ 60,00	-

13	Rx antebraço	10	R\$ 60,00	-
14	Rx arcada zigomática-malar (AP+obliíquas)	05	R\$ 60,00	-
15	Rx articulação coxofemoral	20	R\$ 60,00	-
16	Rx articulação sacro-íliaca	10	R\$ 60,00	-
17	Rx articulação temporo - mandibular bilateral	15	R\$ 60,00	-
18	Rx articulação tibio-tarsica	20	R\$ 60,00	-
19	Rx bacia	20	R\$ 60,00	-
20	Rx bilateral de orbitas (PA + obliíquas + HIRTZ)	10	R\$ 60,00	-
21	Rx braço	30	R\$ 60,00	-
22	Rx calcâneo	20	R\$ 60,00	-
23	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	30	R\$ 60,00	-
24	Rx clavícula	20	R\$ 60,00	-
25	Rx coluna cervical (AP +lateral+ to+ flexão)	20	R\$ 60,00	-
26	Rx coluna cervical (AP +lateral+ to+ obliíquas)	30	R\$ 60,00	-
27	Rx coluna cervical funcional dinâmica	20	-	-
28	Rx coluna lombo sacra funcional /dinâmica	20	-	-
29	Rx coluna lombo-sacra	20	R\$ 60,00	-
30	Rx colw1a lombo-sacra (c/obliíquas)	20	R\$ 60,00	-
31	Rx coluna torácica (AP + lateral)	20	R\$ 60,00	-
32	Rx coluna torácica - lombar	15	R\$ 60,00	-
33	Rx coluna torácica - lombar dinâmica	20	-	-
34	Rx cotovelo	25	R\$ 60,00	-

35	Rx coxa	20	R\$ 60,00	-
36	Rx crânio (PA + lateral+ obliqua/bretton + HIRTZ)	10	R\$ 60,00	-
37	Rx crânio (PA + lateral)	25	R\$ 60,00	-
38	Rx de articulação acrômio-clavicular	10	R\$ 60,00	-
39	Rx de articulação escapulo - umeral	10	R\$ 60,00	-
40	Rx de articulação esterno-clavicular	10	R\$ 60,00	-
41	Rx de costelas (por hemitórax)	30	R\$ 60,00	-
42	Rx de dedos da Mão	30	R\$ 60,00	-
43	Rx de esôfago	20	-	-
44	Rx de esterno	20	R\$ 60,00	-
45	Rx de laringe	20	-	-
46	Rx de mão	20	R\$ 60,00	-
47	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	10	R\$ 60,00	-
48	Rx de mastoide / rochedos (bilateral)	10	R\$ 60,00	-
49	Rx de maxilar (P A + obliqua)	10	R\$ 60,00	-
50	Rx de mediastino (PA e perfil)	10	-	-
51	Rx de omoplata / ombro (três posições)	15	R\$ 60,00	-
52	Rx de ossos de face (Mn + lateral + HIRTZ)	20	R\$ 60,00	-
53	Rx de região orbitária (localização de corpo estranho)	10	R\$ 60,00	-
54	Rx de região sacro - coccígea	20	R\$ 60,00	-
55	Rx de sela túrcica (PA + lateral +bretton)	10	R\$ 60,00	-
56	Rx joelho (AP + lateral)	30	R\$ 60,00	-
57	Rx joelho ou patela (AP + lateral + axial)	30	R\$ 60,00	-

58	Rx joelho ou patela (AP + lateral + oblíqua + 3 axiais)	20	R\$ 60,00	-
59	Rx oclusal	10	-	-
60	Rx panorâmica de coluna total - telespondilografia (p/escoliose)	10	-	-
61	Rx panorâmica de membros inferiores	20	-	-
62	Rx PE/dedos do PE	40	R\$ 60,00	-
63	Rx perna	20	R\$ 60,00	-
64	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	50	R\$ 60,00	-
65	Rx seios da face (fn + Mn + lateral + HIRTZ)	20	R\$ 60,00	-
66	Rx tórax (apico-lordótica)	50	R\$ 60,00	-
67	Rx tórax (PA + inspiração + expiração + lateral)	20	R\$ 60,00	-
68	Rx tórax (PA + lateral + oblíqua)	20	R\$ 60,00	-
69	Rx tórax (PA e perfil)	350	R\$ 60,00	-
70	Rx tórax (PA)	300	R\$ 60,00	-
71	Sialografia (por glândula)	05	-	-
72	Uretrocistografia	10	-	-
73	Urografia venosa	10	-	-
74	Radiografia de estômago e duodeno	30	-	-
75	Radiografia de ossos da face	10	R\$ 60,00	-
76	Raio X de estômago e duodeno	10	-	-
77	Escanometria 10	10	-	-

A referida proposta deverá constar assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa, ou ainda poderá ser feito em sistema informatizado da empresa, com papel timbrado.



Podendo ser feito neste mesmo documento, enviado via e-mail:
~~leandro.pagliari@mun.saojorgepr.gov.br~~ ou ~~ampelio.parzianello@mun.saojorgepr.gov.br~~ ou Via WhatsApp 46 99982
9041 (Leandro) ou 46.99922 6223 (Ampélio).

Termos que pede

Espera deferimento.

Jorge D'Oeste Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3258/2021

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXEPDIÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3279/2021

SÃO JORGE D'OESTE-PR ____/JANEIRO DE 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

77.812.519/0001-07

SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENSE LTDA.

Rua Porto Alegre, 99
Centro - CEP 85601-480
Francisco Beltrão - Paraná



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

**ORÇAMENTO HOSPITAL SÃO FRANCISCO**

1 message

HUANE LAGEMANN <hsfexamescre@gmail.com>
To: leandrojacobs.compras@gmail.com

Thu, Feb 4, 2021 at 8:59 AM

Bom dia

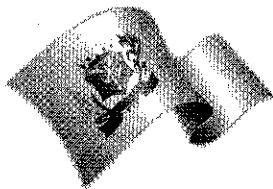
Conforme solicitado via whatsapp segue em anexo planilha com os valores orçados.

Favor confirmar o recebimento. Obrigada.

À disposição.

—
Att. Huane Lagemann
Hospital São Francisco

 **Scan São Jorge.pdf**
1470K



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CERTIDÃO

São Jorge D'Oeste – PR. 04 de fevereiro de 2021

Certifico, que eu LEANDRO PAGLIARI JACOBS, a pedido do Diretor do Departamento de Administração, Sr. AMPÉLIO PARZIANELLO, realizei cálculo de atualização monetária de exames de raio x, tendo como base a Ata de Registro de Preços nº 64/2020, e a atualização monetária se deu no site: <http://www.drcalc.net/>.


AMPÉLIO PARZIANELLO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3258/2021


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXEPDIÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3279/2021

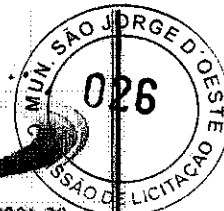


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020.

Aos vinte e oito dias de maio de 2020, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, GILMAR PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.322.309-63, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 31/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 27/05/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARCIA DE L. PEREIRA LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, RUA DEDÍ BARICHELLO MONTAGNER, 430 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 17.435.571/0001-51, representado (a) pelo (a) Senhor (a). MARCIA DE LORDES PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 80983190 e CPF/MF sob o nº 042.845.879-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** registro de preços objetivando a futura ou eventual realização de exames de **RAIO X (RADIOGRAFIAS) COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE -PR**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	20134	ARTROGRAFIA	UN	5,00	137,76	688,80
2	20123	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UN	5,00	230,33	1.151,65
3	20126	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIO	UN	5,00	214,13	1.070,65
4	20125	COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATORIA	UN	5,00	214,13	1.070,65
5	32199	Escanometria	UN	5,00	49,25	246,25
6	20127	FISTULOGRAFIA	UN	5,00	211,27	1.056,35
7	32198	Histerossalpingografia	UN	5,00	338,32	1.691,60
8	20121	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN	20,00	71,37	1.427,40
9	20129	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	UN	10,00	236,26	2.362,60



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



10	20130	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	UN	5,00	214,13	1.070,65
11	20131	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	UN	5,00	214,13	1.070,65
12	34068	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)	UN	5,00	35,69	178,45
13	20182	RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	UN	10,00	35,69	356,90
14	20183	RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)	UN	10,00	30,69	306,90
15	20169	RX ANTEBRAÇO	UN	10,00	30,69	306,90
16	20136	RX ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	UN	5,00	28,55	142,75
17	20185	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	UN	20,00	30,69	613,80
18	20186	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	UN	10,00	30,69	306,90
19	20137	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UN	10,00	35,69	356,90
20	20187	RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	UN	20,00	29,98	599,60
21	20188	RX BACIA	UN	10,00	31,41	314,10
22	20135	RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	UN	5,00	32,12	160,60
23	20173	RX BRAÇO	UN	20,00	30,68	613,60
24	20189	RX CALCÂNEO	UN	10,00	30,69	306,90
25	20138	RX CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN	10,00	31,41	314,10
26	20174	RX CLAVICULA	UN	10,00	29,98	299,80
27	20150	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	UN	10,00	30,69	306,90
28	20149	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	UN	10,00	35,69	356,90
29	20151	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	UN	10,00	39,97	399,70
30	20152	RX COLUNA LOMBO-SACRA	UN	20,00	32,11	642,20
31	20153	RX COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	UN	10,00	32,12	321,20
32	20154	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	UN	20,00	39,97	799,40
33	34065	Rx coluna torácica - lombar	UN	20,00	35,69	713,80
34	34067	Rx coluna torácica lombardinâmica	UN	10,00	35,69	356,90
35	20155	RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	UN	25,00	35,69	892,25
36	20175	RX COTOVELO	UN	20,00	29,97	599,40
37	20190	RX COXA	UN	20,00	30,69	613,80
38	20139	RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	UN	10,00	32,83	328,30
39	20140	RX CRÂNIO (PA + LATERAL)	UN	10,00	31,41	314,10
40	20170	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UN	5,00	31,41	157,05
41	20171	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UN	5,00	29,98	149,90



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



42	20172	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	10,00	35,69	356,90
43	20160	RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)	UN	20,00	30,68	613,60
44	20176	RX DE DEDOS DA MÃO	UN	20,00	29,98	599,60
45	20161	RX DE ESÔFAGO	UN	10,00	35,69	356,90
46	20162	RX DE EXTERNO	UN	10,00	29,98	299,80
47	20141	RX DE LARINGE	UN	10,00	20,70	207,00
48	20177	RX DE MÃO	UN	20,00	29,98	599,60
49	20178	RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	UN	10,00	35,69	356,90
50	20142	RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	UN	10,00	30,69	306,90
51	20143	RX DE MAXILAR (PA - OBLIQUA)	UN	5,00	29,98	149,90
52	20163	RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UN	5,00	32,12	160,60
53	20179	RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	UN	20,00	31,41	628,20
54	20144	RX DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	10,00	30,69	306,90
55	20145	RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	UN	5,00	35,69	178,45
56	20158	RX DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	UN	10,00	31,41	314,10
57	20147	RX DE SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UN	5,00	31,41	157,05
58	20191	RX JOELHO (AP+LATERAL)	UN	20,00	30,69	613,80
59	20192	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	UN	20,00	34,26	685,20
60	20193	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	UN	20,00	39,26	785,20
61	20148	RX OCLUSAL	UN	5,00	23,55	117,75
62	20159	RX PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDIOLOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	UN	10,00	142,75	1.427,50
63	20196	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	10,00	95,64	956,40
64	20194	RX PE / DEDOS DO PE	UN	30,00	29,98	899,40
65	20195	RX PERNA	UN	15,00	31,41	471,15
66	20180	RX PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	UN	20,00	30,69	613,80
67	20146	RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	10,00	30,69	306,90
68	20164	RX TÓRAX (APICÓ-LORDÓTICA)	UN	20,00	35,69	713,80
69	20165	RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	UN	30,00	32,12	963,60
70	20166	RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN	30,00	32,12	963,60
71	20167	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	UN	200,00	32,12	6.424,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



72	20168	RX TÓRAX (PA)	UN	200,00	32,12	6.424,00
73	51030	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	UN	5,00	177,73	888,65
74	51031	URETROCISTOGRAFIA	UN	5,00	247,68	1.238,40
75	51032	UROGRAFIA VENOSA	UN	10,00	187,72	1.877,20
TOTAL						57.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por até 31/12/2020, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde no estabelecimento da proponente no momento da solicitação. Deverão ser fornecidos os laudos dos exames. Nos casos de emergência os laudos deverão ser emitidos em até 30 (trinta) minutos e os demais em no máximo 24 horas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente;
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) MARCIA DE LORDES PEREIRA portador(a) do R.G. sob nº 80983190 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 042.845.879-35, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) VANILDA GRAUPNER, responsável pela SECRETARIA DE SAÚDE, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) JOSE DELL OSBEL, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

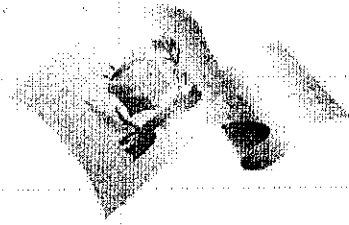
7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- 7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 7.4.3. Número do item e descrição do produto;

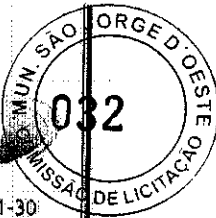


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	11.001.10.301.0011.2048	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

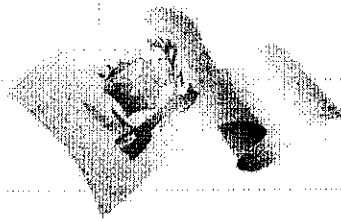
8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município,

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 031/2020**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) Sr.(a) **MARCIA DE LORDES PEREIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

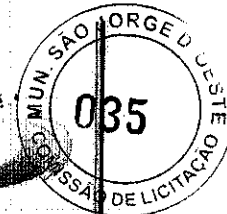


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

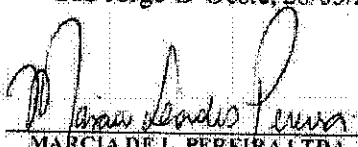
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 28/05/2020.


GILMAR PADUA
PREFEITO


MARCIA DE L. PEREIRA LTDA
MARCIA DE LORDES PEREIRA
CPF Nº. 042.845.879-35
DETENTOR DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3111/2020

Retifica o Art. nº 20 do Decreto Municipal nº 3069/2020 de 18 de Março de 2020 e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando recomendação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reafirmado o Art. nº 20 do Decreto Municipal nº 3069/2020 de 18 de Março de 2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 20. Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de ensino da rede pública municipal de São Jorge D'Oeste, a partir do dia 20 de março de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 18 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 67º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/06/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE RAIO X PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA) RESOLUÇÃO Nº 773/2019. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/06/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 28/05/2020, Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X (RADIOGRAFIAS) COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 031/2019, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Item nº	Descrição	CNPJ nº	Valor R\$
04/2019	MARFIMEX PERMANENT	13.853.114/0001-72	27.105,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>
São Jorge D'Oeste-PR, 28/05/2020-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 3ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 00/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
47/2019	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.214.979/0001-87	8.500,00
98/2019	ALVES E SARTORI LTDA	03.721.323/0001-25	12.163,19
98/2019	AMARELO BASEGEO E CIA LTDA	02.231.311/0001-11	7.892,34
100/2019	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13.334.474/0001-22	8.808,04
111/2019	GLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES BIREU EPP	01.326.635/0001-59	3.994,30
102/2019	ECO FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24.477.565/0001-32	7.441,06

133/2019	DENTAL SHOW-COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	11.779.334/0001-78	10.522,50
104/2019	ELETROMÁQUINAS ASTEC	02.998.595/0001-15	6.698,00
109/2019	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.833.441/0001-54	1.925,45
104/2019	MULTIUSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.421.421/0001-87	22.809,00
101/2019	HDRIOPLUS-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	17.871/012/0001-06	5.142,80
103/2019	MEDICAMENTOS DE AZ BIREU	00.816.250/0001-85	66.751,80
106/2019	MULTIPLAC-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	23.044.537/0001-19	7.383,06
110/2019	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD. HOSPITALARES BIREU	25.130.526/0001-76	1.752,80
111/2019	POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP	09.206.270/0001-06	5.972,00
112/2019	SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.565/0001-35	8.598,48

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>
São Jorge D'Oeste-PR, 28/05/2019-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

EXTRATO DA 2ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 131/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
11/2019	A J ZORNITA COMERCIO DE FILTROS BIREU ME	13.853.114/0001-72	27.105,00
17/2019	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE PETRO OESTE BIREU	35.572.276/0001-35	25.225,00
17/2019	PAJUNHOZ EIRELI	10.494.712/0001-96	31.395,00
07/2019	WILSON LUIZ FARISSAT	25.057.784/0001-80	20.410,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>
São Jorge D'Oeste-PR, 26/11/2019-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 118/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
114/2019	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.214.979/0001-87	2.795,00
110/2019	AMARELO BASEGEO E CIA LTDA	02.231.311/0001-11	2.345,00
112/2019	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.833.441/0001-54	24.550,50
111/2019	MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.682/0001-88	1.617,70
118/2019	POSSATTO & POSSATTO LTDA	12.160.582/0001-06	3.325,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>
São Jorge D'Oeste-PR, 27/11/2019-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

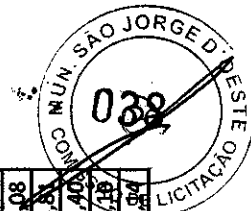
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: EXAMES DE RAIOS X E RADIOLOGIA

COTAÇÃO		NOME DA EMPRESA	CNPJ	Observação.
COTAÇÃO 1		CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	10.860.012/0001-40	
COTAÇÃO 2		SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	77.812.519/0001-07	
COTAÇÃO 3		CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	06.003.740/0001-68	
COTAÇÃO 4		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - ATA REGISTRO DE PREÇOS 64/2020 - SÃO JORGE D'OESTE	76.995.380/0001-03	
COTAÇÃO 5		CEDIMAGEM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUSODESTE - LTDA.	81.271.348.001/15	

ITEM	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	VALOR R\$			Valor Global
							MEIOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	
1	5	235,00		280,00	169,36		169,36	280,00	228,12	1.140,60
2	5	235,00		420,00	263,27	550,00	235,00	550,00	367,07	1.835,34
3	5	235,00		420,00	263,24	550,00	235,00	550,00	367,06	1.835,30
4	5	235,00		405,00	283,16	530,00	235,00	530,00	363,29	1.816,45
5	5			371,50	259,75	550,00	259,75	550,00	393,75	1.968,75
6	4			595,00	415,92	790,00	415,92	790,00	600,31	2.401,23
7	10	295,00		159,00	87,74	150,00	87,74	295,00	172,94	1.729,35
8	10	295,00		420,00	263,24	500,00	263,24	500,00	369,56	3.695,60
9	10	75,00		420,00	263,24	500,00	75,00	500,00	314,56	3.145,60
10	10	140,00		88,00	37,73	70,00	37,73	140,00	83,93	839,33
11	10	75,00	60,00	101,08		150,00	60,00	150,00	96,52	965,20
12	15	75,00	60,00	53,42		70,00	53,42	75,00	64,61	969,08
13	5	75,00	60,00	53,03		70,00	53,03	75,00	64,51	322,54
14	5	75,00	60,00	50,13		70,00	50,13	75,00	63,78	318,91
15	10	75,00	60,00	53,42		70,00	53,42	75,00	64,61	646,05
16	5	75,00	60,00	53,42		70,00	53,42	75,00	64,61	323,03
17	10	75,00	60,00	85,00		70,00	60,00	85,00	72,50	725,00
18	10	75,00	60,00	52,27		70,00	52,27	75,00	64,32	643,18
19	10	75,00	60,00	54,12		70,00	54,12	75,00	64,78	647,80
20	10	75,00	60,00	55,33		70,00	55,33	75,00	65,08	650,83
21	20	75,00	60,00	53,80		70,00	53,80	75,00	64,70	1.294,00
22	10	75,00	60,00	53,03		70,00	53,03	75,00	64,51	645,08
23	15	75,00	60,00	54,95		70,00	54,95	75,00	64,99	974,85
24	20	75,00	60,00	51,88		70,00	51,88	75,00	64,22	1.284,40
25	20	75,00	60,00	53,42		110,00	53,42	110,00	74,61	1.492,18
26	15	75,00	60,00	62,77		110,00	60,00	110,00	76,94	1.154,94



27	Rx coluna cervical funcional dinâmica	10			69,50	49,14	110,00	49,14	110,00	76,21	762,13
28	Rx coluna lombar funcional / dinâmica	10			67,02	39,48	250,00	39,48	250,00	118,83	1.188,33
29	Rx coluna lombar-sacra	10	75,00	60,00	55,33	43,88	70,00	43,88	75,00	60,84	608,42
30	Rx colw1a lombar-sacra (c/obliquas)	10	75,00	60,00	66,00		110,00	60,00	110,00	77,75	777,50
31	Rx coluna torácica (AP + lateral)	10	75,00	60,00	60,08		70,00	60,00	75,00	66,27	662,70
32	Rx coluna torácica - lombar	10	75,00	60,00	96,00		140,00	60,00	140,00	92,75	927,50
33	Rx coluna torácica - lombar dinâmica	10			88,05	43,88	250,00	43,88	250,00	127,31	1.273,10
34	Rx cotovelo	15	75,00	60,00	51,50		70,00	51,50	75,00	64,13	961,88
35	Rx coxa	10	75,00	60,00	53,42		70,00	53,42	75,00	64,61	646,05
36	Rx crânio (PA + lateral+ obliqua/bretton + HIRTZ)	10	75,00	60,00	95,00		80,00	60,00	95,00	77,50	775,00
37	Rx crânio (PA + lateral)	20	75,00	60,00	54,57		70,00	54,57	75,00	64,89	1.297,85
38	Rx de articulação acrómio-clavicular	10	75,00	60,00	54,18		70,00	54,18	75,00	64,80	647,95
39	Rx de articulação escapulo - umeral	10	75,00	60,00	51,88		70,00	51,88	75,00	64,22	642,20
40	Rx de articulação esterno-clavicular	10	75,00	60,00	54,95		70,00	54,95	75,00	64,99	649,88
41	Rx de costelas (por hemitórax)	15	75,00	60,00	53,03		70,00	53,03	75,00	64,51	967,61
42	Rx de dedos da Mão	15	75,00	60,00	52,65		70,00	52,65	75,00	64,41	966,19
43	Rx de esfôfago	10	235,00		285,00	43,48	70,00	43,48	285,00	158,37	1.583,70
44	Rx de esterno	10	75,00	60,00	51,88		70,00	51,88	75,00	64,22	642,20
45	Rx de laringe	10	75,00		42,00	25,45	70,00	25,45	75,00	53,11	531,13
46	Rx de mão	10	75,00	60,00	52,65		70,00	52,65	75,00	64,41	644,13
47	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	10	75,00	60,00	94,18		250,00	60,00	250,00	119,80	1.197,95
48	Rx de mastoide / rochedos (bilateral)	10	75,00	60,00	68,00		70,00	60,00	75,00	68,25	682,50
49	Rx de maxilar (P A + obliqua)	10	75,00	60,00	52,27		70,00	52,27	75,00	64,32	643,18
50	Rx de mediastino (PA e perfil)	10			55,43	39,49	70,00	39,49	70,00	54,97	549,73
51	Rx de omoplata / ombro (três posições)	10	75,00	60,00	54,95		70,00	54,95	75,00	64,99	649,88
52	Rx de ossos de face (Mn + lateral + HIRTZ)	10	75,00	60,00	53,42		70,00	53,42	75,00	64,61	646,05
53	Rx de região orbitária (localização de corpo estranho)	10	75,00	60,00	66,75		70,00	60,00	75,00	67,94	679,38
54	Rx de região sacro - cocígea	10	75,00	60,00	54,95		70,00	54,95	75,00	64,99	649,88
55	Rx de sela túrcica (PA + lateral + brettton)	10	75,00	60,00	54,95		70,00	54,95	75,00	64,99	649,88
56	Rx joelho (AP + lateral)	20	75,00	60,00	53,03		70,00	53,03	75,00	64,51	1.290,15
57	Rx joelho ou patela (AP + lateral + axial)	20	75,00	60,00	82,00		80,00	60,00	82,00	74,25	1.485,00
58	Rx joelho ou patela (AP + lateral + obliqua + 3 axiais)	10	75,00	60,00	114,00		80,00	60,00	114,00	82,25	822,50
59	Rx oclusal	10			66,75	28,95	300,00	28,95	300,00	131,90	1.319,00
60	Rx panorâmica de coluna total - telepondilografia (p/escoliose)	10			250,00	175,49	300,00	175,49	300,00	241,83	2.418,30
61	Rx panorâmica de membros inferiores	10			168,00	117,58	70,00	70,00	168,00	118,53	1.185,27
62	Rx PE/dedos do PE	20	75,00	60,00	51,50		70,00	51,50	75,00	64,13	1.282,50
63	Rx perna	10	75,00	60,00	54,18		70,00	54,18	75,00	64,80	647,95
64	Rx punho (AP + lateral + obliqua)	20	75,00	60,00	53,03		70,00	53,03	75,00	64,51	1.290,15
65	Rx selos da face (fn + Mn + lateral + HIRTZ)	10	75,00	60,00	53,42		70,00	53,42	75,00	64,61	646,05
66	Rx tórax (apico-lordótica)	20	75,00	60,00	62,33		80,00	60,00	80,00	69,33	1.386,66
67	Rx tórax (PA + inspiração + expiração + lateral)	10	75,00	60,00	86,00		80,00	60,00	86,00	75,25	752,50
68	Rx tórax (PA + lateral + obliqua)	10	75,00	60,00	108,00		70,00	60,00	108,00	78,25	782,50
69	Rx tórax (PA e perfil)	100	75,00	60,00	67,02		70,00	60,00	75,00	68,01	6.801,50
70	Rx tórax (PA)	100	75,00	60,00	55,42		70,00	55,42	75,00	65,11	6.511,50

71	Uretrocistografia	10			435,00	304,49	550,00	304,49	550,00	429,83	4.298,30
72	Urografia venosa	10	295,00		380,00	230,78	400,00	230,78	400,00	326,45	3.264,45
73	Radiografia de estomago e duodeno	15	235,00		415,00	290,45	400,00	235,00	415,00	335,11	5.026,69
74	Radiografia de ossos da face	10	75,00	60,00	53,42		70,00	53,42	75,00	64,61	646,05
75	Raio X de estomago e duodeno	10	235,00		415,00		400,00	235,00	415,00	350,00	3.500,00
76	Escanometria 10	10			140,00	60,55	300,00	60,55	300,00	166,85	1.668,50
TOTAL											73.812,83

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

LEANDRO PAGLIARI JACOBS E AMPÉLIO PARZIANELLO

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ, TAMBÉM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA ATA E REGISTRO DE PREÇO 64/2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 11 de fevereiro de 2021.

APROVAÇÃO:

☐ COMPRA DIRETA

☐ CONTRATO

☒ LICITAÇÃO

LEANDRO JACOBS

DECRETO 3379/2021

AMPÉLIO PARZIANELLO

DECRETO 358/2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



Memorando nº 059/2021

Do: Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor.

Para: Setor de Compras/licitações Comissão de Licitação DIOGO DE OLIVEIRA E FRANCIELI C. WULFF

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na modalidade registro de preço, com objetivo de futura contratação quando necessário para a aquisição e fornecimento com entrega parcelada de exames RAIO X, quando da necessidade da administração, que serão fornecidas a pacientes atendidos pelo serviço público de saúde de São Jorge D'Oeste, para **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, bem como quantidade estimada para os itens objeto do edital, que deve ser aberto para contratação.

O Objeto desta licitação é a o registro de preço para **"FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIO X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAUDE, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM"**.

Nº	Exame	Und	Qtd	V. UNITARIO	TOTAL
1	Artrografia	Exame	5	169,36	846,80
2	Colangiografia pós operatório	Exame	5	235,00	1175,00
3	Colangiografia pré operatório	Exame	5	235,00	1175,00
4	Clister opaco com duplo contraste	Exame	5	235,00	1175,00
5	Fistulografia	Exame	5	259,00	1295,00
6	Histerossalpingografia	Exame	4	415,92	1663,68
7	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	Exame	10	87,74	877,40
8	Radiografia de intestino delgado (transito)	Exame	10	263,24	2632,40
9	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	Exame	10	75,00	750,00
10	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)	Exame	10	37,73	377,30
11	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	Exame	10	60,00	600,00
12	Rx abdômen simples (AP)	Exame	15	53,42	801,30
13	Rx antebraço	Exame	5	53,03	265,15
14	Rx arcada zigomatica-malar (AP+oblíquas)	Exame	5	50,13	250,65
15	Rx articulação coxo-femoral	Exame	10	53,42	534,20



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

16	Rx articulação sacro-iliaca	Exame	5	53,42	267,10
17	Rx articulação temporo - mandibular bilateral	Exame	10	60,00	600,00
18	Rx articulação tibio-tarsica	Exame	10	52,27	522,70
19	Rx bacia	Exame	10	54,12	541,20
20	Rx bilateral de orbitas (PA + oblíquas + HIRTZ)	Exame	10	55,33	553,30
21	Rx braço	Exame	20	53,80	1076,00
22	Rx calcâneo	Exame	10	53,03	530,30
23	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	Exame	15	54,95	824,25
24	Rx clavícula	Exame	20	51,88	1037,60
25	Rx coluna cervical (AP + lateral + to /flexão)	Exame	20	53,42	1068,40
26	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + oblíquas)	Exame	15	60,00	900,00
27	Rx coluna cervical funcional / dinâmica	Exame	10	49,14	491,40
28	Rx coluna lombo sacra funcional / dinâmica	Exame	10	39,48	394,80
29	Rx coluna lombo-sacra	Exame	10	43,88	438,80
30	Rx coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	Exame	10	60,00	600,00
31	Rx coluna torácica (AP + lateral)	Exame	10	60,00	600,00
32	Rx coluna torácica - lombar	Exame	10	60,00	600,00
33	Rx coluna torácica - lombar dinâmica	Exame	10	43,88	438,80
34	Rx cotovelo	Exame	15	51,50	772,50
35	Rx coxa	Exame	10	53,42	534,20
36	Rx crânio (PA + lateral + oblíqua / bretteon + HIRTZ)	Exame	10	60,00	600,00
37	Rx crânio (PA + lateral)	Exame	20	54,57	1091,40
38	Rx de articulação acrômio-clavicular	Exame	10	54,18	541,80
39	Rx de articulação escapulo - umeral	Exame	10	51,88	518,80
40	Rx de articulação esterno-clavicular	Exame	10	54,95	549,50
41	Rx de costelas (por hemitórax)	Exame	15	53,03	795,45
42	Rx de dedos da Mão	Exame	15	52,65	789,75
43	Rx de esôfago	Exame	10	43,48	434,80
44	Rx de externo	Exame	10	51,88	518,80
45	Rx de laringe	Exame	10	25,45	254,50
46	Rx de mão	Exame	10	52,65	526,50
47	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	Exame	10	60,00	600,00
48	Rx de mastóide / rochedos (bilateral)	Exame	10	60,00	600,00
49	Rx de maxilar (PA + oblíqua)	Exame	10	52,27	522,70
50	Rx de mediastino (PA e perfil)	Exame	10	39,49	394,90
51	Rx de omoplata / ombro (três posições)	Exame	10	54,95	549,50



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

52	Rx de ossos de face (Mn + lateral + HIRTZ	Exame	10	53,42	534,20
53	Rx de região orbitária (localização de corpo estranho)	Exame	10	60,00	600,00
54	Rx de região sacro – coccigea	Exame	10	54,95	549,50
55	Rx de sela túrcica (PA + lateral +bretton)	Exame	10	54,95	549,50
56	Rx joelho (AP+lateral)	Exame	20	53,03	1060,60
57	Rx joelho ou patela (AP+lateral+axial)	Exame	20	60,00	1200,00
58	Rx joelho ou patela (AP+lateral+obliqua+3 axiais)	Exame	10	60,00	600,00
59	Rx oclusal	Exame	10	28,95	289,50
60	Rx panorâmica de coluna total – teleespondilografia (p/escoliose)	Exame	10	175,49	1754,90
61	Rx panorâmica de membros inferiores	Exame	10	70,00	700,00
62	Rx PE/dedos do PE	Exame	20	51,50	1030,00
63	Rx perna	Exame	10	54,18	541,80
64	Rx punho (AP + lateral + obliqua)	Exame	20	53,03	1060,60
65	Rx seios da face (fn + Mn + lateral + HIRTZ)	Exame	10	53,42	534,20
66	Rx tórax (apico-lordotica)	Exame	20	60,00	1200,00
67	Rx tórax (PA + inspiração + expiração + lateral)	Exame	10	60,00	600,00
68	Rx tórax (PA + lateral + obliqua)	Exame	10	60,00	600,00
69	Rx tórax (PA e perfil)	Exame	100	60,00	6000,00
70	Rx tórax (PA)	Exame	100	55,42	5542,00
71	Uretrocistografia	Exame	10	304,49	3044,90
72	Urografia venosa	Exame	10	230,78	2307,80
73	Radiografia de estomago e duodeno	Exame	15	235,00	3525,00
74	Radiografia de ossos da face	Exame	10	53,42	534,20
75	Raio X de estomago e duodeno	Exame	10	235,00	2350,00
76	Escanometria 10	Exame	10	60,55	605,50
TOTAL			1019	6465,52	73812,83

1. **DA JUSTIFICATIVA:** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais (EXAMES RAIOS X), pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de São Jorge D'Oeste, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, no tratamento quando estes forem atendido pelo sistema de Saúde Público Municipal. Trata-se de aquisição de exames laboratoriais de forma parcelada, para ser fornecidas a pacientes, atendidos pela secretaria de saúde, com prescrição médica e de acordo com



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



lei municipal que autoriza o fornecimento. Serve as mesmas para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, na secretaria de saúde, uma vez que se faz necessário a contratação, para ter à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda de nossa população.

2. **DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS EXAMES DE RAIOS X:** Todos os itens licitados, serão sempre precedidos de requisição autorização através de Ordem de Serviço. Recebida a Requisição, a Detentora, deverá fazer entrega dos exames licitados. Os exames desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de no máximo 24 (vinte) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas nas pessoas encaminhas pela Secretaria de Saúde, de acordo com a solicitação de fornecimento. Deverá a empresa Contratada dispor, quando do fornecimento dos profissionais e os equipamentos necessários para fazer os exames solicitados, bem como mão de obra, ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos exames. Não será admitida a entrega de exames que não sejam aqueles que apresentada na proposta e na ordem de serviços. Não será admitida a injustificada terceirização e entrega de outros exames de responsabilidade da Detentora. Todos os exames entregues serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão da entrega e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser também a qualquer tempo, rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à entrega, de exames diferente do que aqueles que completarem a proposta de preço.
3. **DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preço entrega futura, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.
4. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Somente será feita a solicitação dos exames ora licitados com a emissão da OS, nos termos acima já descritos que deverá ser efetivado conforme as disposições do



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes AO CERTAME, são às constantes dos Anexos do edital - Minuta de Contrato, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

- 5. DA PROPOSTA VALIDADE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal e da efetiva prestação de serviços, sendo que a deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da **SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, através de seu titular. **VALIDADE DA PROPOSTA:** Deve ter no mínimo de 60 DIAS, *contados da data de abertura das propostas.* Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Prazo de início da entrega do produtos *em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização ou ordem de serviços e nota de empenho.* Sendo que o valor dos itens e/ou global proposto na proposta contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos do edital e contrato. E ainda está incluso todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

- a.** Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo do TERMO DE REFERENCIA, e que, assinando a proposta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
- b.** Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.
- c.** Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar e ou entregar os serviços/produtos especificados no Anexo, **conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

d. Declaração de que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, já descritos acima necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital. Que esta de acordo e aceita com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

e. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Conter na proposta que aceita os pagamentos que serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

- 6. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O início será imediato após a assinatura do contrato que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Município de São Jorge D'Oeste Estado de Paraná. Sendo certo, que referida aquisição e a prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 7. DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS EXAMES:** Somente será feita a solicitação dos exames ora contratados com a emissão da OS, nos termos acima já descritos que deverá ser efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes AO CERTAME, são às constantes dos Anexos do edital - Minuta de Contrato, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.
- 8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente. O fornecedor dos exames está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os exames, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso os produtos não ser de primeira qualidade. Caso os exames licitados seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos exames entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade dos exames e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

executar o objeto a que se refere estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Detentora para efetuar a correção do mesmo.

- 9. DO VALOR ESTIMADO:** O valor estimado pela Administração para a execução do respectivo serviço licitado consta DA PLANILHA ACIMA, ou seja valor de **R\$ 73.812,83 (Setenta e três mil oitocentos e doze reais oitenta três centavos)**, que devera conter em anexo ao edital Planilha de Valores Referenciais.

- 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades: Advertência; Multa: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de São Jorge D'Oeste, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 50% sobre o valor total do contrato. Multa de 30% (Trinta por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de São Jorge D'Oeste, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo de outras sanções



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.



possíveis. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo com a devida contraditório ampla defesa.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Este

planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa. Os exames de raio X que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por item registro de preço**, em conformidade com a lei mencionada. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As dotações orçamentárias são aquelas estabelecidas na lei orçamentaria municipal para o exercício 2021, devendo ser informada pela Secretaria de Contabilidade e Finanças. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

A Contratação fica condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital do Pregão e da Lei nº 8.666/93.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

Origem dos Orçamentos: Empresa de nossa cidade de a Região Sudoeste do Paraná e a Plataforma Banco de Preços, planilha de custo do transporte.

Critério Utilizado: Planilhas e menor preço entre os orçamentos apresentados.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses apartir da assinatura do contrato

Prazo de entrega: 24 (vinte quatro) horas após a emissão da requisição de compra,

Prazo para iniciar: 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 11 de FEVEREIRO de 2021.



AMPÉLIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021

ANEXOS:

1. PESQUISA DE PREÇO.
2. Contratos da Administração.

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da
Lei como acima exposto.



LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2021

DE: *PREFEITA*

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

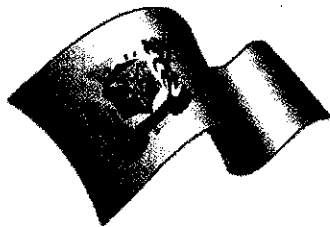
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 11 / 02 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2021

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.**, até o valor de R\$ 73.812,83 (setenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 11 / 02 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

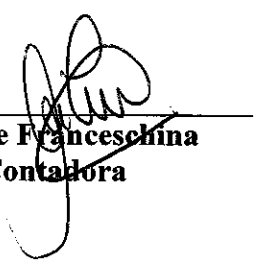
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **11/02/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

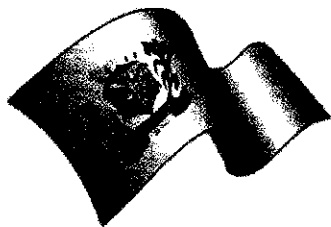
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 11 / 02 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

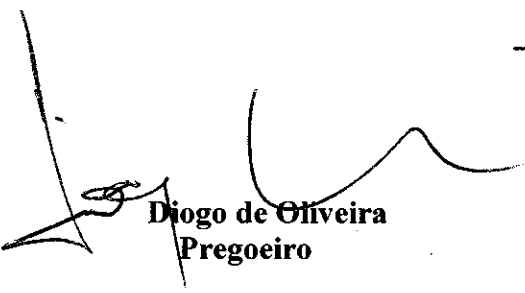
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 1989/2021.

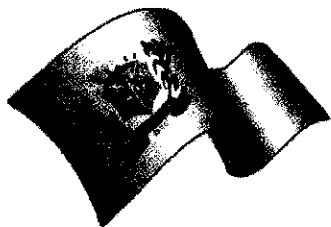
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 11 / 02 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

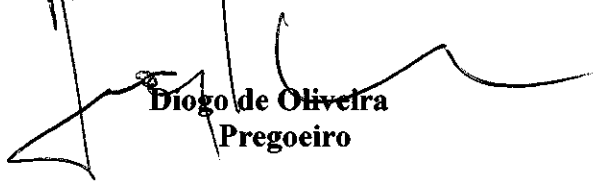
AVISO DE LICITAÇÃO

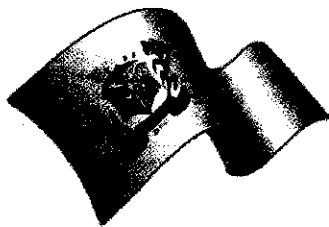
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/02/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **24/02/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/02/2021.


Lella da Rocha
Prefeita

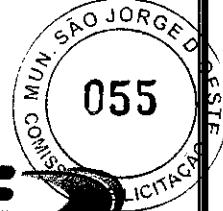

Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 25/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



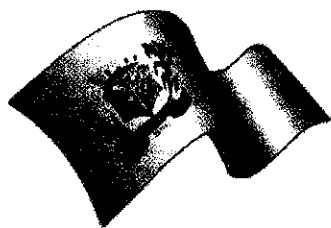
Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Assessor Jurídico

Recebi neste data 13 / 02 / 2021.

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO Nº 44/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 25/2021**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para realização e fornecimentos de exames de Raio X, que serão fornecidas para os pacientes atendidos pelo serviço público de saúde do Município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Saúde, conforme memorando 012/2021.

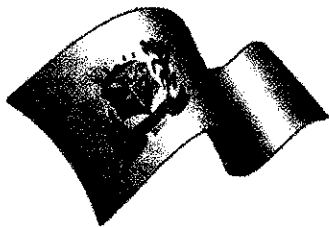
A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do certame não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, eis que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos e de acordo com as orientações da recomendação 009/2019.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela

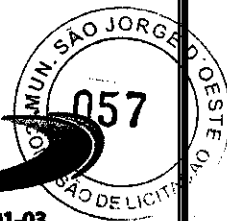


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

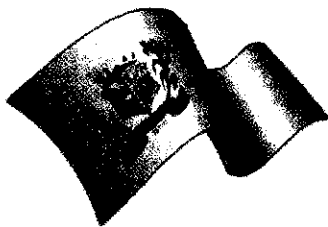
43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens

Jor



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade (...)**”.

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

A dotação orçamentária está prevista.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO nº 3307/2021

REVOGA O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica REVOGADO o Edital do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

C0932673

Portaria n.º 2036/2021

Concede à servidora Tatiane de Souza Canova, licença prêmio.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município - RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, TATIANE DE SOUZA CANOVA portadora do CPF n.º 054.672.219-90, matrícula 1201-1, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Prêmio de 22 de fevereiro até 22 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2037/2021

Revogar a Portaria n.º 1983 de 01 de janeiro de 2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 1983 de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Sra. ADRIANA RACHELLE ALVES, portadora do CPF. 029.503.009-79, a qual respondia pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58 anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

C0933019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 66/2020

A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

MECÂNICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
657612	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA	28/04/1988	30,00	30,00	16,00	12,00	68,00	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

C09359651

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E ORIGINAIS MOTONIVELADORA MODELO 120 K SERIE CAT0120KLJAP04616. DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ Nº 76527951/0005-09, PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIA PARA TROCA E SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DA RÓTULA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA QUE INSTRUI O PRESENTE EDITAL, VEÍCULO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS,

INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS. FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 76.527.951/0005-09, com sede na RODOVIA FEDERAL BR 277, S/N KM 594-CEP: 85803127-BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 2.847,97 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); RECONHECIMENTO: 10/02/2021, por Adir Antônio Marafon, Secretário de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos; RATIFICAÇÃO: 10/02/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

C09359626

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

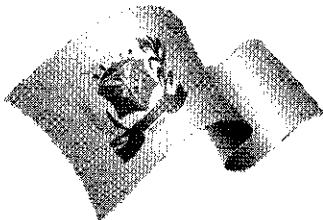
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/02/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAUDE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/02/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 11/02/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

C09359613

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 2/2021 Pregão Presencial Nº. 5/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.340/0001-03
Contratada	GRAFICA BAIXADA LTDA-CNPJ nº. 00.330.949/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Valor	R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais)
Prazo de execução	03 (três) meses até 10/05/2021
Prazo de vigência	até 10/05/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/02/2021

C09359638



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 25/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço Por item”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 1989/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4

1



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede da Prefeitura** sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



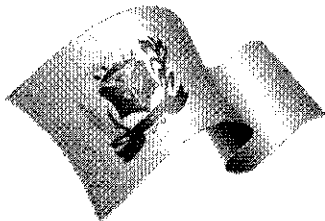
prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

- 4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriitora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 3.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.**
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
 - a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

Handwritten signature

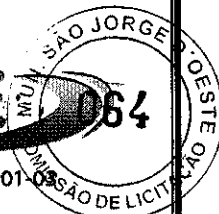


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 025/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 24/02/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 025/2021

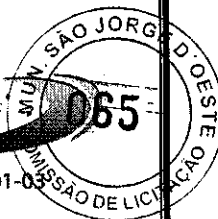
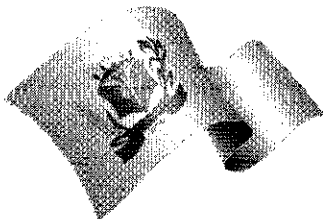
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 24/02/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

H

4

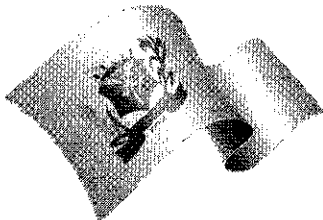


7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
 - f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica,

71

5

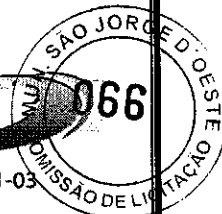


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

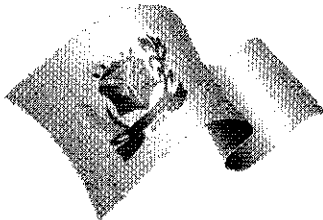
10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

7/6

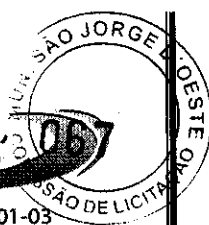


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.2.1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;

10.3.2.2. Comprovante de inscrição da empresa licitante, no órgão profissional competente;

10.3.2.3. Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela execução dos serviços, no órgão profissional competente.

10.3.2.3.1. Comprovante de vínculo empregatício do Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

10.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.3.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

10.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

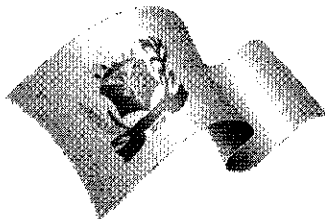
10.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.4.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

10.3.4.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do

H

2



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.4.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.4.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.5. DECLARAÇÕES

10.3.5.1. Declaração de responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

10.3.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Handwritten signature and the number 8.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

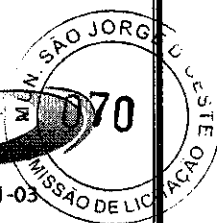
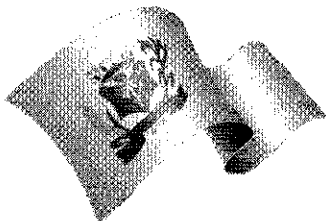
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A



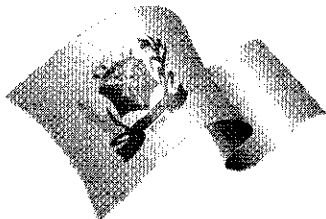
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11

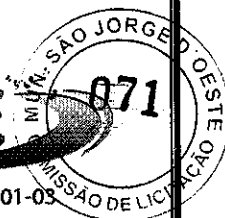


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 73.812,83 (setenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

4

IV

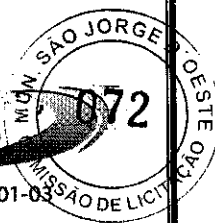


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

11

12



- 18.1.1.1** Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

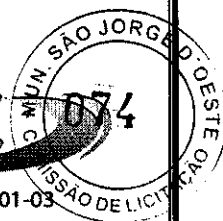
19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

Handwritten signature/initials



- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente

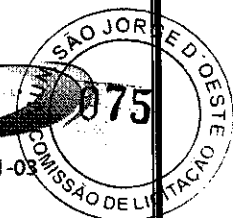


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

H

15

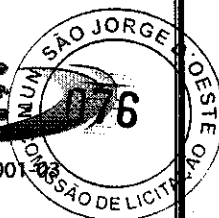


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

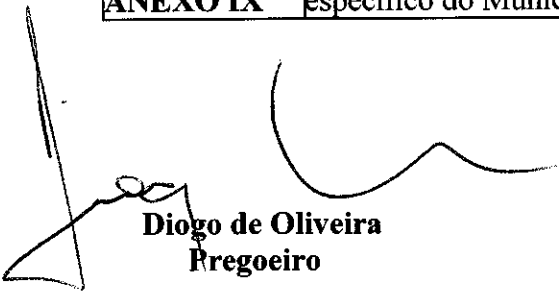
20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.
ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

São Jorge D'Oeste, 11/02/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Lella da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

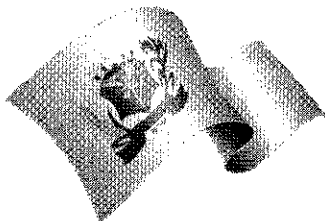
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20134	ARTROGRAFIA	5,00	UN	169,36	846,80
2	20124	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	5,00	UN	235,00	1.175,00
3	20126	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIO	5,00	UN	235,00	1.175,00
4	20125	COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATORIA	5,00	UN	235,00	1.175,00
5	20184	ESCAMOMETRIA	10,00	UN	60,55	605,50
6	20127	FISTULOGRAFIA	5,00	UN	259,00	1.295,00
7	20128	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	4,00	UN	415,92	1.663,68
8	20121	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	10,00	UN	87,74	877,40
9	20129	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	15,00	UN	235,00	3.525,00
10	20130	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	10,00	UN	263,24	2.632,40
11	58389	RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE	10,00	UN	53,42	534,20
12	20131	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	10,00	UN	75,00	750,00
13	58390	RAIO X DE ESTOMAGO E DUODENO	10,00	UN	235,00	2.350,00
14	58388	RX ABDOMEN (PA+LATERAL/LOCALIZADA)	10,00	UN	37,73	377,30
15	20182	RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	10,00	UN	60,00	600,00
16	20183	RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)	15,00	UN	53,42	801,30
17	20169	RX ANTEBRAÇO	5,00	UN	53,03	265,15
18	20136	RX ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	5,00	UN	50,13	250,65
19	20185	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	10,00	UN	53,42	534,20
20	20186	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	5,00	UN	53,42	267,10
21	20137	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-	10,00	UN	60,00	600,00

17

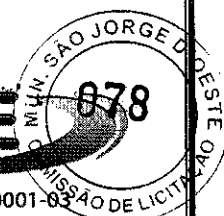


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



		MANDIBULAR BILATERAL				
22	20187	RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	10,00	UN	52,27	522,70
23	20188	RX BACIA	10,00	UN	54,12	541,20
24	20135	RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	10,00	UN	55,33	553,30
25	20173	RX BRAÇO	20,00	UN	53,80	1.076,00
26	20189	RX CALCÂNEO	10,00	UN	53,03	530,30
27	20138	RX CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	15,00	UN	54,95	824,25
28	20174	RX CLAVICULA	20,00	UN	51,88	1.037,60
29	20150	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	20,00	UN	53,42	1.068,40
30	20149	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	15,00	UN	60,00	900,00
31	20151	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	10,00	UN	49,14	491,40
32	20152	RX COLUNA LOMBO-SACRA	10,00	UN	43,88	438,80
33	20153	RX COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	10,00	UN	60,00	600,00
34	20154	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	10,00	UN	39,48	394,80
35	20155	RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	10,00	UN	60,00	600,00
36	20156	RX COLUNA TORACO-LOMBAR	10,00	UN	60,00	600,00
37	20157	RX COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	10,00	UN	43,88	438,80
38	20175	RX COTOVELO	15,00	UN	51,50	772,50
39	20190	RX COXA	10,00	UN	53,42	534,20
40	20139	RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	10,00	UN	60,00	600,00
41	20140	RX CRÂNIO (PA + LATERAL)	20,00	UN	54,57	1.091,40
42	20170	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	10,00	UN	54,18	541,80
43	20171	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	10,00	UN	51,88	518,80
44	20172	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	10,00	UN	54,95	549,50
45	20160	RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)	15,00	UN	53,03	795,45
46	20176	RX DE DEDOS DA MÃO	15,00	UN	52,65	789,75
47	20161	RX DE ESÔFAGO	10,00	UN	43,48	434,80
48	20162	RX DE EXTERNO	10,00	UN	51,88	518,80
49	20141	RX DE LARINGE	10,00	UN	25,45	254,50
50	20177	RX DE MÃO	10,00	UN	52,65	526,50
51	20178	RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	10,00	UN	60,00	600,00
52	20142	RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	10,00	UN	60,00	600,00
53	20143	RX DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	10,00	UN	52,27	522,70
54	20163	RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	10,00	UN	39,49	394,90
55	20179	RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	10,00	UN	54,95	549,50

A

18

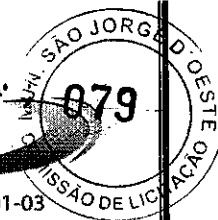


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



56	20144	RX DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	10,00	UN	53,42	534,20
57	20145	RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	10,00	UN	60,00	600,00
58	20158	RX DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	10,00	UN	54,95	549,50
59	20147	RX DE SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	10,00	UN	54,95	549,50
60	20191	RX JOELHO (AP+LATERAL)	20,00	UN	53,03	1.060,60
61	20192	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	20,00	UN	60,00	1.200,00
62	20193	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	10,00	UN	60,00	600,00
63	20148	RX OCLUSAL	10,00	UN	28,95	289,50
64	20159	RX PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	10,00	UN	175,49	1.754,90
65	20196	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	10,00	UN	70,00	700,00
66	20194	RX PE / DEDOS DO PE	20,00	UN	51,50	1.030,00
67	20195	RX PERNA	10,00	UN	54,18	541,80
68	20180	RX PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	20,00	UN	53,03	1.060,60
69	20146	RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	10,00	UN	53,42	534,20
70	20164	RX TÓRAX (APICO-LORDOTICA)	20,00	UN	60,00	1.200,00
71	20165	RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	10,00	UN	60,00	600,00
72	20166	RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	10,00	UN	60,00	600,00
73	20167	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	100,00	UN	60,00	6.000,00
74	20168	RX TÓRAX (PA)	100,00	UN	55,42	5.542,00
75	20132	URETROCISTOGRAFIA	10,00	UN	304,49	3.044,90
76	20133	UROGRAFIA VENOSA	10,00	UN	230,78	2.307,80
TOTAL.....						73.812,83

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....73.812,83 (setenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os exames desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A

19



2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 3.9. **DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS EXAMES DE RAIOS X:** Todos os itens licitados, serão sempre precedidos de requisição autorização através de Ordem de Serviço. Recebida a Requisição, a Detentora, deverá fazer entrega dos exames licitados. Os exames desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de no máximo 24 (vinte) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas nas pessoas encaminhas pela Secretaria de Saúde, de acordo com a solicitação de fornecimento. Deverá a empresa Contratada dispor, quando do fornecimento dos profissionais e os equipamentos necessários para fazer os exames solicitados, bem como mão de obra, ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos exames. Não será admitida a entrega de exames que não sejam aqueles que apresentada na proposta e na ordem de serviços. Não será admitida a injustificada terceirização e entrega de outros exames de responsabilidade da Detentora. Todos os



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



exames entregue serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão da entrega e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser também a qualquer tempo, rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à entrega, de exames diferente do que aqueles que completarem a proposta de preço.

3.10. **DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS EXAMES:** Somente será feita a solicitação dos exames ora contratados com a emissão da OS, nos termos acima já descritos que deverá ser efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes AO CERTAME, são às constantes dos Anexos do edital - Minuta de Contrato, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

3.11. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente. O fornecedor dos exames está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os exames, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso os produtos não ser de primeira qualidade. Caso os exames licitados sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos exames entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade dos exames e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Detentora para efetuar a correção do mesmo.

São Jorge D'Oeste, 11/02/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021.

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
_____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

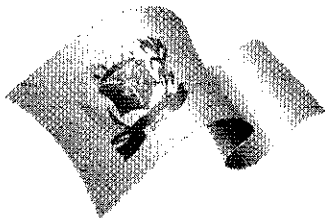
Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE
EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES
ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE
ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

H

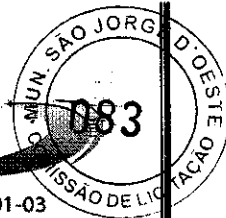


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I**, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

11

23



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

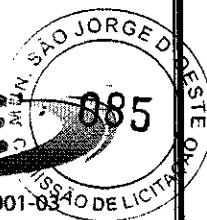


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

25



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

H

26

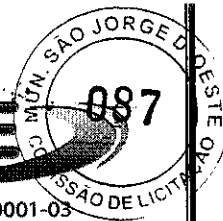


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 025/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE**. durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

27

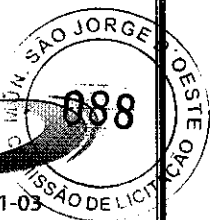


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

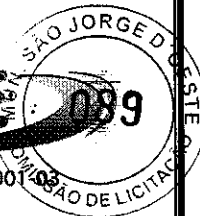
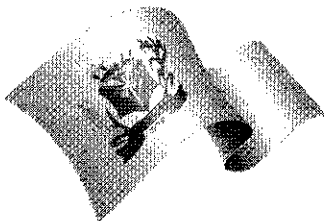
- 3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os exames desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

41



- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a), responsável pela, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a), que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

29



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

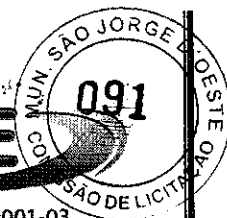


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

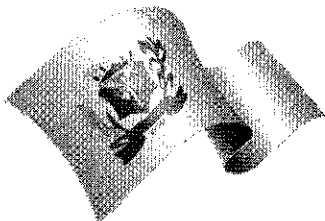
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

31



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite

Handwritten signature and the number 32.

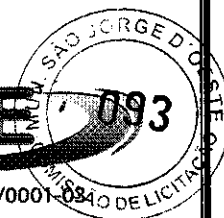


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 025/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 025/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

Handwritten signature

33

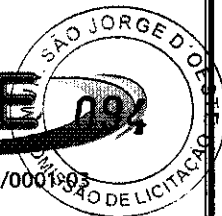


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



LEILA DA ROCHA

CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

4

34

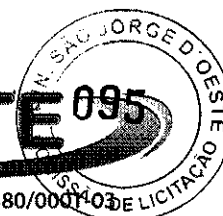


Município de

SÃO JORGE D'OESTE 095

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

Ref: Pregão Presencial nº 025/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
_____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de
_____ Estado do _____ CEP: _____. Celular
_____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

H

35

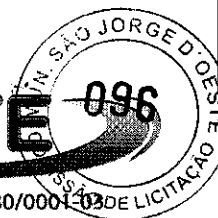


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

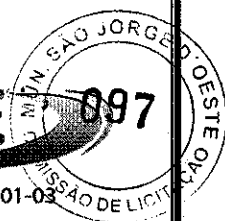


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

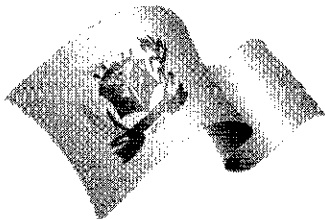
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

37

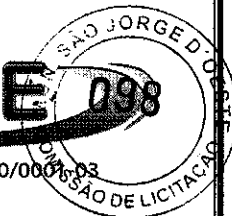


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
_____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.

Assinatura

38



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

A

39



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0003-03



ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Handwritten signature

CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68
Av. Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.
Fone/Fax: 46-3536-1107
Dois Vizinhos - PR



ANEXO III

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2021

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

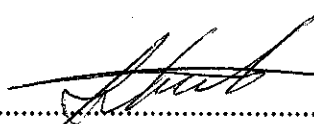
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

Sr. Pregoeiro,

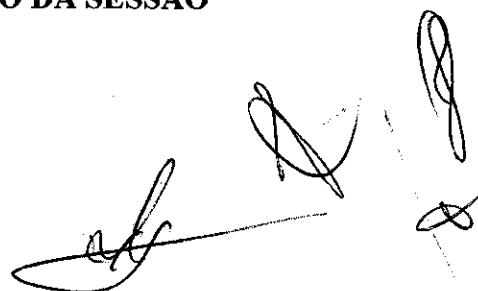
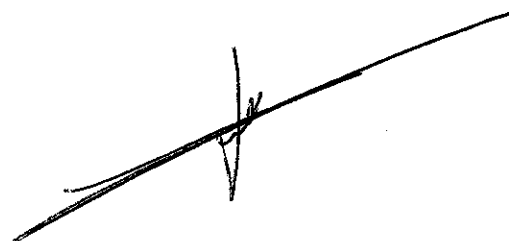
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Clínica Radiológica Dois Vizinhos Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2021




Jose Hillesheim
Sócio Administrador

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68
Av. Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.
Fone/Fax: 46-3536-1107
Dois Vizinhos - PR



ANEXO IV

PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO

Por este instrumento particular de Procuração, a Clínica Radiológica Dois Vizinhos LTDA, com sede Avenida Dedi Barichello Montagner, 140, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.003.740/0001-68 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTO, representada neste ato por seu sócio administrador do outorgante Sr. Jose Hillesheim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 297.072 e CPF n.º 180.739.139-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Jose Hillesheim**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 297.072 e CPF n.º 180.739.139-68, a quem confere amplos poderes para representar a Clínica Radiológica Dois Vizinhos LTDA perante Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/03/2021

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2021



Assinatura Responsável legal



NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA
Alteração Contratual nº02
CNPJ 06.003.740/0001-68

JOSÉ HILLESHEIM, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rua Leonelo Cazella, n.º10, bairro Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º297.072, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF n.º180.739.139-68 e ZENAIDE SOARES MACIEL, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/01/1976, do comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro n.º 881, bairro centro, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º6.902.586-2, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF n.º020.792.849-59, sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA, estabelecida à Rua Leonelo Cazella, n.º 32, bairro Centro, na cidade Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 06.003.740/0001-68, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205130678, registrada por despacho em sessão de 13 de novembro de 2003, e primeira alteração contratual sob nº 20034185429, em 29/01/2004, resolvem ALTERAR o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Dedi Barichello Montagner, 140, centro Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fracionados em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados da seguinte forma:

A) O sócio JOSÉ HILLESHEIM, que possuía na sociedade 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ter 35.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 30.000,00, sendo integralizados com aproveitamento da conta reserva de lucros.

B) A sócia ZENAIDE SOARES MACIEL, que possuía na sociedade 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ter 35.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 30.000,00, a serem integralizados da conta reserva de lucros.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ HILLESHEIM	35.000	35.000,00
ZENAIDE SOARES MACIEL	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Alteração Contratual nº02

CNPJ 06.003.740/0001-68

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando desta forma, subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim se efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

1-JOSÉ HILLESHEIM, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 180.739.739-68 e RG 297.072 do Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Leonelo Cazella, nº 10, centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos, PR, e

2. ZENAIDE SOARES MACIEL, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/01/1976, empresária, portadora do CPF 020.792.849-59 e RG 6.902.586-2, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 881, centro, CEP 85660-000 Dois Vizinhos, Pr únicos sócios da empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 140, Centro Dois Vizinhos, Pr, CEP 85660.000, resolvem consolidar dados da Sociedade Empresária, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41205130678 em 13/11/2003 e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20034185429 em 29/01/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.740/0001-68 resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações posteriores

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA - ME, e terá sua sede na cidade de Dois Vizinhos do Estado do Paraná, na Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 140, Bairro Centro - CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é serviços de radiodiagnósticos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ HILLESHEIM	35.000	35.000,00
ZENAIDE SOARES MACIEL	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ HILLESHEIM com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem

CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Alteração Contratual nº02

CNPJ 06.003.740/0001-68

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 02/01/2004.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Cada sócio administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. O resultado econômico caberá aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados no balanço anual, já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitas, bem como previsões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do imposto de renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais.

CLÁUSULA NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em particular da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios e administrador declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Alteração Contratual nº02

CNPJ 06.003.740/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da comarca da cidade de Dois Vizinhos do estado do Paraná, que fica por eles eleitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

E por estarem justos e contratados, mandarem, lavrar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas para Ter efeitos.

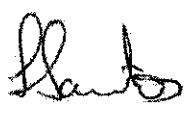
Dois Vizinhos, 01 de Junho de 2012

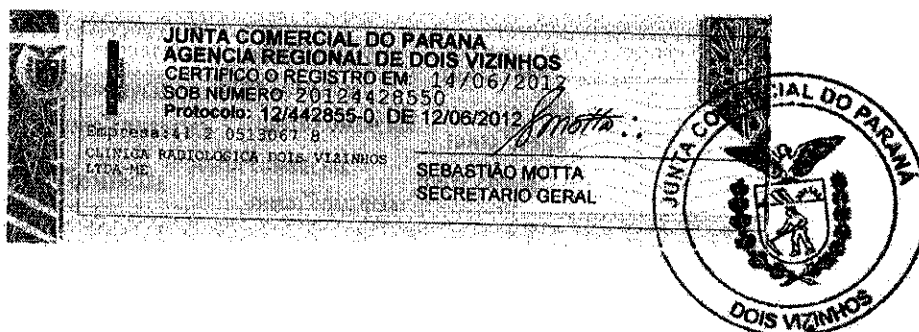

JOSE HILLESHEIM


ZENAIDE SOARES MACIEL

TESTEMUNHAS:


GUSTAVO MARCHESE
RG: 8.702.502-3- PR


LENIR T B DOS SANTOS
RG: 4.025.232-0/ - PR



CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68
Av. Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.
Fone/Fax: 46-3536-1107
Dois Vizinhos - PR



ANEXO - V

**PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO –
ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Clínica Radiológica Dois Vizinhos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.003.740/0001-68, com sede na Avenida Dedi Barichello Montagner, 140, Centro, Dois Vizinhos, PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

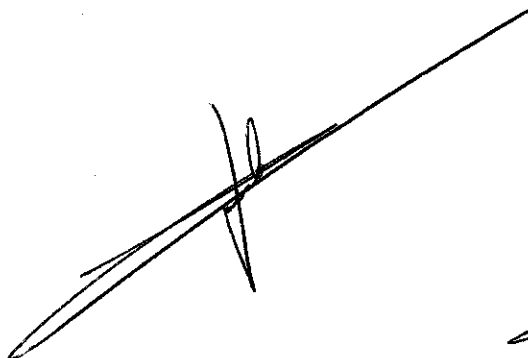
Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2021

06.003.740/0001-68

**CLÍNICA RADIOLÓGICA
DOIS VIZINHOS LTDA.**

AV. DEDI BARICHELO MONTAGNER, 140
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Jose Hillesheim
Sócio Administrador





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA-ME			Protocolo: PRC2105713173		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205130678		CNPJ 06.003.740/0001-68		Data de Ato Constitutivo 13/11/2003	
Início de Atividade 02/01/2004					
Endereço Completo Avenida DEDI BARICHELLO MONTAGNER, Nº 140, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE RADIODIAGNOSTICOS,					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome JOSE HILLESHEIM		180.739.139-68		R\$ 35.000,00	
Nome ZENAIDE SOARES MACIEL		020.792.849-59		R\$ 35.000,00	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome JOSE HILLESHEIM		180.739.139-68			
Último Arquivamento Data 14/06/2012		Número 20124428550		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 08:12:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ARWGRSGG.



PRC2105713173

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06003740000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 25/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.003.740/0001-68 Fornecedor: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

E-mail: clinicaradiologicaadv@outlook.com

Endereço: AVENIDA DEDI BARCHELLO MONTAGENR 140 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635361107 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: GUSTAVO MARCHESI

Telefone contador: 4635361237

Representante: JOSE HILLESHEM

RG: 297072

CPF: 180.739.139-68

Endereço representante: RUA LEONELO CAZELLA 10 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Conta: 22077-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARTROGRAFIA	5,00	UN	169,36	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	169,36	846,80
002	CLUSTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	5,00	UN	235,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	235,00	1.175,00
003	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIO	5,00	UN	235,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	235,00	1.175,00
004	COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATORIA	5,00	UN	235,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	235,00	1.175,00
005	ESCAMOMETRIA	10,00	UN	60,55	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,55	605,50
006	FISTULOGRAFIA	5,00	UN	259,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	259,00	1.295,00
007	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	4,00	UN	415,92	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	415,92	1.663,68
008	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLÍQUA)	10,00	UN	87,74	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	87,74	877,40
009	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	15,00	UN	235,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	235,00	3.525,00
010	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	10,00	UN	263,24	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	263,24	2.632,40
011	RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE	10,00	UN	53,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,42	534,20
012	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE	10,00	UN	75,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	75,00	750,00
013	RAIO X DE ESTOMAGO E DUODENO	10,00	UN	235,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	235,00	2.350,00
014	RX ABDÔMEN (PA+LATERAL/LOCALIZADA)	10,00	UN	37,73	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	37,73	377,30
015	RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
016	RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)	15,00	UN	53,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,42	801,30
017	RX ANTEBRAÇO	5,00	UN	53,03	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,03	265,15
018	RX ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+OBLÍQUAS)	5,00	UN	50,13	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	50,13	250,65
019	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	10,00	UN	53,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,42	534,20
020	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	5,00	UN	53,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,42	267,10
021	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
022	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA	10,00	UN	52,27	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	52,27	522,70
023	RX BACIA	10,00	UN	54,12	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,12	541,20
024	RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	10,00	UN	55,33	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	55,33	553,30
025	RX BRAÇO	20,00	UN	53,80	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,80	1.076,00
026	RX CALCÂNEO	15,00	UN	53,03	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,03	530,30
027	RX CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	15,00	UN	54,95	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,95	824,25
028	RX CLAVÍCULA	20,00	UN	51,88	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	51,88	1.037,60
029	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	20,00	UN	53,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,42	1.068,40
030	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	15,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	900,00
031	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	10,00	UN	49,14	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	49,14	491,40
032	RX COLUNA LOMBO-SACRA	10,00	UN	43,88	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	43,88	438,80

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 25/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.003.740/0001-68 Fornecedor: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

E-mail: clinicaradiologicaadv@outlook.com

Endereço: AVENIDA DEDIBARCELLO MONTAGENR 140 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635361107 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: GUSTAVO MARGHESE

Telefone contador: 4635361237

Representante: JOSE HILLESHEM

CPF: 180.739.139-68

RG: 297072

Endereço representante: RUA LEONELO CAZELLA 10 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	RX COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
034	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	10,00	UN	39,48	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	39,48	394,80
035	RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
036	RX COLUNA TORACO-LOMBAR	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
037	RX COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	10,00	UN	43,88	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	43,88	438,80
038	RX COTOVELO	15,00	UN	51,50	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	51,50	772,50
039	RX COXA	10,00	UN	53,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,42	534,20
040	RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
041	RX CRÂNIO (PA + LATERAL)	20,00	UN	54,57	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,57	1.091,40
042	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	10,00	UN	54,18	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,18	541,80
043	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	10,00	UN	51,88	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	51,88	518,80
044	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	15,00	UN	54,95	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,95	824,25
045	RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)	15,00	UN	53,03	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,03	795,45
046	RX DE DEDOS DA MÃO	15,00	UN	52,65	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	52,65	789,75
047	RX DE ESÓFAGO	10,00	UN	43,48	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	43,48	434,80
048	RX DE EXTERNO	10,00	UN	51,88	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	51,88	518,80
049	RX DE LARINGE	10,00	UN	25,45	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	25,45	254,50
050	RX DE MÃO	10,00	UN	52,65	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	52,65	526,50
051	RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
052	RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
053	RX DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	10,00	UN	52,27	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	52,27	522,70
054	RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	10,00	UN	39,49	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	39,49	394,90
055	RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	10,00	UN	54,95	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,95	549,50
056	RX DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	10,00	UN	53,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,42	534,20
057	RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
058	RX DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	10,00	UN	54,95	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,95	549,50
059	RX DE SELA TÚRGICA (PA + LATERAL + BRETTON)	10,00	UN	54,95	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,95	549,50
060	RX JOELHO (AP+LATERAL)	20,00	UN	53,03	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,03	1.060,60
061	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	20,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	1.200,00
062	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXAIS)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
063	RX OCLUSAL	10,00	UN	28,95	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	28,95	289,50
064	RX PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESFONDIOLOGRAFIA (P/	10,00	UN	175,49	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	175,49	1.754,90

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 25/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.003.740/0001-68 Fornecedor: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Endereço: AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER 140 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual:

Contador: GUSTAVO MARCHESE

Representante: JOSE HILLESHEIM

CPF: 180.739.139-68

RG: 297072

Endereço representante: RUA LEONELO CAZELLA 10 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR

Conta: 22077-9

Data de abertura:

Telefone representante:

Telefone: 4635361107

Fax:

E-mail: clinicaradiologicadv@outlook.com

Telefone contador: 4635361237

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	10,00	UN	70,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	70,00	700,00
066	RX PE / DEBOS DO PE	20,00	UN	51,50	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	51,50	1.030,00
067	RX PERNA	10,00	UN	54,18	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	54,18	541,80
068	RX PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	20,00	UN	53,03	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,03	1.060,60
069	RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	10,00	UN	53,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	53,42	534,20
070	RX TÓRAX (APICO-LORDOTICA)	20,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	1.200,00
071	RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
072	RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	10,00	UN	60,00	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	60,00	600,00
073	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	100,00	UN	55,42	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	55,42	5.542,00
074	RX TÓRAX (PA)	10,00	UN	304,49	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	304,49	3.044,90
075	URETROCISTOGRAFIA	10,00	UN	230,78	CLINICA RADIOLOGICA	CLINICA RADIOLOGICA	230,78	2.307,80
076	UROGRAFIA VENOSA	10,00	UN					
PREÇO TOTAL DO LOTE:							73.812,33	73.812,33
TOTAL DA PROPOSTA:							73.812,33	73.812,33

Validade da proposta: 60 dias

CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68

06.003.740/0001-68

CLÍNICA RADIOLOGICA
DOIS VIZINHOS LTDA.

AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 140
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68

Av.Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.

Fone/Fax: 46-3536-1107

Dois Vizinhos - PR



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021.

À empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.003.740/0001-68, com sede na Avenida Dedi Barrichello Montagner Nº 140 Bairro Centro, na Cidade de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jose Hillesheim, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 297072 SESP/PR e CPF nº 180.739.139-68, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Leonelo Cazella, 10, Centro, no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Celular 46-9103-5807.

Declara que a **PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68

Av. Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.

Fone/Fax: 46-3536-1107

Dois Vizinhos - PR



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ nº 06.003.740/0001-68

SOCIO ADMINISTRADOR: Jose Hillesheim

06.003.740/0001-68

**CLÍNICA RADIOLÓGICA
DOIS VIZINHOS LTDA.**

**AV. DEDI BARICHELO MONTAGNER, 140
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

GÃO Nº. 025/2021
ELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
A DE ABERTURA: 24/02/2021 – 14h00min
TE DA EMPRESA: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA



CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Alteração Contratual nº 02

CNPJ 06.003.740/0001-68

JOSÉ HILLESHEIM, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rua Leonelo Cazella, n.º 10, bairro Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 297.072, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 180.739.139-68 e ZENAIDE SOARES MACIEL, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/01/1976, do comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro n.º 881, bairro centro, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.902.586-2, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF n.º 020.792.849-59, sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA, estabelecida à Rua Leonelo Cazella, n.º 32, bairro Centro, na cidade Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 06.003.740/0001-68, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205130678, registrada por despacho em sessão de 13 de novembro de 2003, e primeira alteração contratual sob n.º 20034185429, em 29/01/2004, resolvem ALTERAR o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Dedi Barichello Montagner, 140, centro Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fracionados em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados da seguinte forma:

A) O sócio JOSÉ HILLESHEIM, que possuía na sociedade 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ter 35.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 30.000,00, sendo integralizados com aproveitamento da conta reserva de lucros.

B) A sócia ZENAIDE SOARES MACIEL, que possuía na sociedade 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ter 35.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 30.000,00, a serem integralizados da conta reserva de lucros.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ HILLESHEIM	35.000	35.000,00
ZENAIDE SOARES MACIEL	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Fl. 1

Mun. São Jorge do Oeste
24 FEV 2021
Diogo da Silva

CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Alteração Contratual nº02

CNPJ 06.003.740/0001-68

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando desta forma, subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim se efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

1-JOSÉ HILLESHEIM, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 180.739.739-68 e RG 297.072 do Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Leonelo Cazella, nº 10, centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos, PR, e

2. ZENAIDE SOARES MACIEL, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/01/1976, empresária, portadora do CPF 020.792.849-59 e RG 6.902.586-2, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 881, centro, CEP 85660-000 Dois Vizinhos, Pr únicos sócios da empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 140, Centro Dois Vizinhos, Pr, CEP 85660.000, resolvem consolidar dados da Sociedade Empresária, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41205130678 em 13/11/2003 e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20034185429 em 29/01/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.740/0001-68 resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações posteriores

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA - ME, e terá sua sede na cidade de Dois Vizinhos do Estado do Paraná, na Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 140, Bairro Centro - CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é serviços de radiodiagnósticos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ HILLESHEIM	35.000	35.000,00
ZENAIDE SOARES MACIEL	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ HILLESHEIM com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem

Mun. São Jorge Contador Oficial

24 FEV 2021

Blog do Oliveira

Fl. 2

CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Alteração Contratual nº02

CNPJ 06.003.740/0001-68

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 02/01/2004.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Cada sócio administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. O resultado econômico caberá aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados no balanço anual, já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitas, bem como previsões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do imposto de renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais.

CLÁUSULA NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em particular da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios e administrador declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Mun. São Jorge do Oeste

24 FEV 2021

Diogo de Oliveira

Fl. 3

CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA
Alteração Contratual nº02
CNPJ 06.003.740/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da comarca da cidade de Dois Vizinhos do estado do Paraná, que fica por eles eleitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

E por estarem justos e contratados, mandarem, lavrar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas para Ter efeitos.

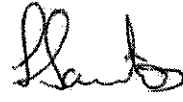
Dois Vizinhos, 01 de Junho de 2012

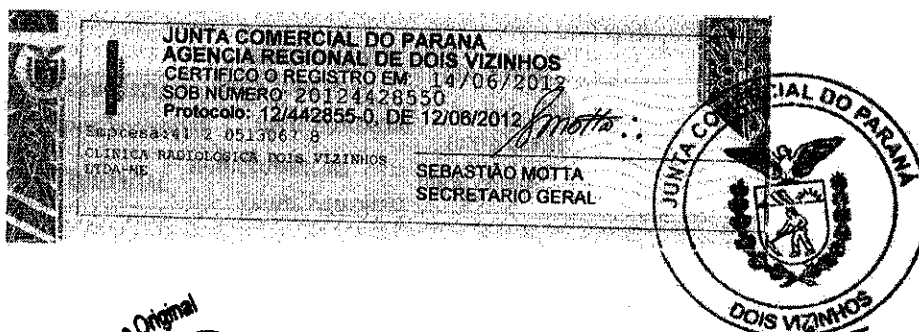

JOSE HILLESHEIM


ZENAIDE SOARES MACIEL

TESTEMUNHAS:


GUSTAVO MARCHESE
RG: 8.702.502-3- PR


LENIR T B DOS SANTOS
RG: 4.025.232-0/ - PR

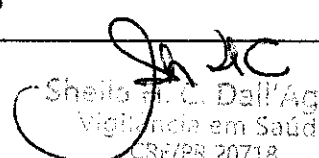


Mun. São Jorge Contato com o Original
24 FEV 2021
Diego da Oliveira

Fl. 4



LICENÇA SANITÁRIA N.º196/2021

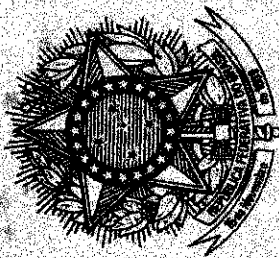
CONTRIBUINTE/ENDEREÇO CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA AVENIDA DEDI BARICHELO MONTAGNER - Nº140 - CENTRO DOIS VIZINHOS			
CNPJ/CPF/RG 06.003.740/0001-68	DATA VISTORIA 22/02/2021	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	VALIDADE 22/02/2022
RAMO DE ATIVIDADE 86.40-2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) FERNANDO AUGUSTO FRESSATO HECKE - CRM/PR 20.173			
OBSERVAÇÕES	 Sheila M. C. Dell'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93			

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.

Mun. São Jorge do Oeste com o Original

24 FEV 2021

Diogo de Oliveira



CONTER - CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR - CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 10ª REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESAS

CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA.

Certificamos que a(o) _____

_____, localizada (o) à _____

RUA LEONELO CAZELLA, 32 - CENTRO

85660-000 - DOIS VIZINHOS/PR

, encontra-se REGISTRADA(O) nesta AUTARQUIA sob o nº CRTR-PJ-RG

40.125

em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/80 e de acordo com as Resoluções nº 07/89 e 44/92 do CONTER e a Portaria nº **001/1997** CRTR 10ª, com validade até **INDETERMINADA**.

CURITIBA 19 de _____

2008

ABEL DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

HAROLDO FELIX DA SILVA

DIRETOR SECRETÁRIO

Mod. CRTR nº 029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 772.950-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 772.950-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/201

NOME: ORLANDO CLAUDIO HECKE

FILIAÇÃO: ORLANDO HECKE
EDELVINA STANGE HECKE

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1951

D.O.C. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=3974, LIVRO=12B, FOLHA=249

CPF: 170.645.549-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado. Dou fé da verdade

Em test.º

Pato Branco

23 FEV 2021

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTK26124

2501103009



13.716.149-7

13.716.149-7

CIC

NASCIMENTO: 09.10.51

REGISTRO GERAL: 772.950-2

CPF: 170.645.549-68

CONTRIBUINTE: ORLANDO CLAUDIO HECKE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado. Dou fé da verdade

Em test.º

Pato Branco

23 FEV 2021

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTK26125

6261 40 81

772.950-2

170.645.549-68

23 FEV. 2021

PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Ord. Pr. 6451 Em 16 / 04 / 1979

Portador: ORLANDO CLAUDIO HECKE

Filiação: Orlando Hecke e Edelvina Stange Hecke

Médico (pela): Universidade Católica do Paraná

em 15 / 12 / 1978

Nacionalidade Brasileira Data Nas. 09 / 10 / 1951

Reg. Geral nº 772.950 - PR em Curitiba 09.04.1974

(Nota: como Documento de Identidade o tem fé pública em todo o Território Nacional Lei n.º 3.268/57, art.º 1º)

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTK26126

Colégio Brasileiro de Radiologia

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MEDICA BRASILEIRA

DIPLOMA

O Colégio Brasileiro de Radiologia, de acordo com seus estatutos, confere ao sr.

Dr. Orlando Claudio Fiecke o diploma

de membro **Titular** em 15 de 03 1979

Antônio Azeiteiro
SECRETÁRIO GERAL



Levy de Jesus
AUTENTICAÇÃO

1.º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o documento
Brasão
Bel. Maury de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 44 - FONE: (46) 3026-5465
CEP 85601-006 - PATO BRANCO - PR





TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA

T. E. R.

RADIODIAGNÓSTICO

CONFERIDO PELA

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA E COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA

Urlando Claudio Zeeke

AO DOUTOR

São Paulo, 23 de Julho de 1979

Presidente da A. M. B.

Presidente do C. B. R.

Secretário Geral da A. M. B.

Secretário Geral do C. B. R.



Contrato de Prestação de Serviços

DAS PARTES

A **CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.003.740/0001-68, com sede.

Av. Dedi Barichello Montagner, 140 - CEP: 85660-000 - Centro, doravante denominada contratante neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, **JOSE HILLESHEIM**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Dedi Barichello Montagner, apartamento 01 - CEP: 85660-000 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 180.739.139-68.

Dr. Orlando Cláudio Hecke, brasileiro casado, médico radiologista, regularmente inscrito no CRM/PR sob o nº 6451, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR.

Decidem entre as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipulada.

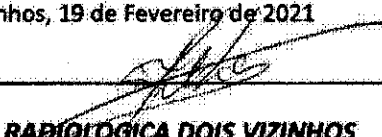
Clausula primeira do objeto:

- 1- O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais especializados em diagnósticos por imagem, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhado neste contrato.

Clausula segunda-obrigação da contratante:

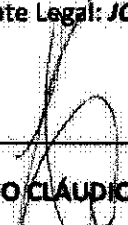
A contratante pagará pelos serviços prestados um valor por exames laudados, no termino de cada mês.

Dois Vizinhos, 19 de Fevereiro de 2021



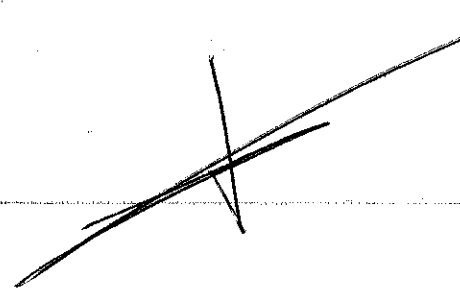
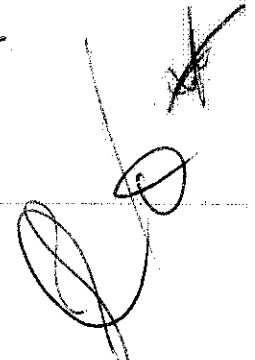
CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS

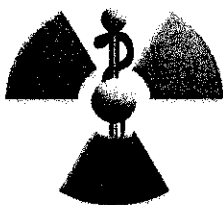
Representante Legal: **JOSE HILLESHEIM** (contratante)



Dr. ORLANDO CLÁUDIO HECKE (contratada)

CRM/PR nº 6451



CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS

Av. Dedi Barichello Montagner, n.º 140, centro, Dois Vizinhos – PR

Tel: (46) 3536-1107 Cel: (46) 9103-5807

clinaradiologicadoisvizinhos@brturbo.com.br



Declaração

Eu, **Orlando Cláudio Hecke**, brasileiro casado, médico radiologista, regularmente inscrito no CRM/PR sob o nº 6451, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, **DECLARO**, para os fins de direito, sob as penas da Lei, que sou responsável por prestar serviços de laudos de diagnósticos por imagem para a Clínica Radiológica Dois Vizinhos - CRDV, regularmente inscrita sob o CNPJ 06.003.740/0001-68 com sede a Avenida Dedi Barichello Montagner, 140, centro, cidade de Dois Vizinhos/PR.

Por ser verdade, firmo a presente declaração que vai datada e assinada por mim, conforme consta abaixo.

Dois Vizinhos/PR, 19/02/2021

ORLANDO CLÁUDIO HECKE
CRM/PR 6451

Mun. São Jorge do Oeste - Com. 3 Original

24 FEV 2021

Diogo da Silveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.003.740/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/11/2003

NOME EMPRESARIAL
CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DEDI BARICHELLO MONTAGNER

NÚMERO
140

COMPLEMENTO

CEP
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 08:26:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ: 06.003.740/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:31 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **D0BA.1FC6.08F7.00EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023533464-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.003.740/0001-68

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 04 de Março de 2020 - Valida até: 02/06/2020

NEGATIVA Nº: 24765/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFH2JXXX8S9RH	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30147	06.003.740/0001-68	ISENTO	1850
ENDEREÇO			
AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 140 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.003.740/0001-68

Razão Social: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Endereço: RUA LEONELO CAZELLA 32 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020500542748551016

Informação obtida em 23/02/2021 08:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.003.740/0001-68

Certidão nº: 6919694/2021

Expedição: 23/02/2021, às 08:20:48

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.003.740/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

Empresa Fácil

(<http://www.empresafacil.pr.gov.br/evento-exclusivo/%2E%2E/>)



USUÁRIO: GUSTAVO MARCHESI
CPF: 048.100.849-73

Meus Dados
(<https://www.empresafacil.pr.gov.br/evento-exclusivo/meus-dados>)



LIVRO DIGITAL - ACOMPANHAR

PROTOCOLO: PRE2100615715

SOLICITADO EM: 22/02/2021

CNPJ: 06.003.740/0001-68

NIRE: 41205130678

NOME EMPRESARIAL: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA-ME

MUNICÍPIO: Dois Vizinhos

TIPO DE LIVRO	NOME DO LIVRO	ORDEM	STATUS	DOCUMENTO
DIÁRIO	DIÁRIO	16	Aguardando Análise	Livro (/evento-exclusivo/livro-digital/download-documento-livro/NTEwNTEwMg==)
Total: 1				

[VOLTAR \(HTTPS://WWW.EMPRESAFACIL.PR.GOV.BR/EVENTO-EXCLUSIVO/LIVRO-DIGITAL/\)](https://www.empresafacil.pr.gov.br/evento-exclusivo/livro-digital/)[\(http://www.juntacomercial.pr.gov.br/\)](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/)[\(http://www.ampr.org.br/\)](http://www.ampr.org.br/)[\(http://www.pr.sebrae.com.br/\)](http://www.pr.sebrae.com.br/)



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA-ME, município Dois Vizinhos, CNPJ nº 06.003.740/0001-68, Número de Registro (NIRE) 41205130678.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/11/2003

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Dois Vizinhos, 01/01/2019

GUSTAVO MARCHESE
CONTADOR
CRC/PR 0549151/O-0

JOSE HILLESHEIM
SÓCIO-GERENTE, Sócio
CPF 180.739.139-68

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15 Folha: 1

Página 2 de 34



Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Ramo: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Endereço: Avenida DEDI BARICHELO MONTAGNER, 140

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 06.003.740/0001-68

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41205130678 Data registro: 13/11/2003

Inscrição Municipal.....: 30147

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

DOIS VIZINHOS, 01/01/2019

JOSE HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 180.739.139-68

GUSTAVO MARCHESE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/O-0
CPF: 048.100.849-73

BALANCO PATRIMONIAL

A handwritten signature in black ink, consisting of a large capital 'A', a lowercase 'j', and a capital 'S' with a trailing flourish.

Empresa: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA
 C.N.P.J.: 06.003.740/0001-68
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Página 27 de 34
 Folha 27
 Número livro: 0015
 138
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 ESTE OK

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
149	2	PASSIVO	31/12/2019	31/12/2018
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	242.165,20C	400.066,76C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.351,13C	8.481,23C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.601,57C	4.911,63C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	2.601,57C	4.911,63C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	331,17C	101,55C
485	2.1.4.01.018	PARCELAMENTO INSS 04/2019- 9 PARCELAS	928,85C	3.869,88C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	401,35C	0,00
			940,20C	940,20C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.749,56C	3.569,60C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.749,56C	3.569,60C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	7.027,90C	2.945,42C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	6.721,66C	624,18C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	225.814,07C	391.585,53C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.814,07C	381.585,53C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.814,07C	381.585,53C
525	2.3.5.01.004	LUCROS ACUMULADOS	215.814,07C	381.585,53C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 242.165,20 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

JOSE HILLESHEIM
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 180.739.139-68

GUSTAVO MARCHESE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/O-0
 CPF: 048.100.849-73



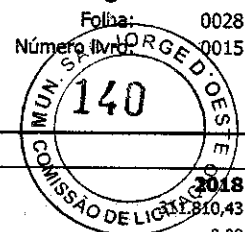
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	268.542,39	338.932,29
SERVIÇOS PRESTADOS	268.542,39	338.932,29
DEDUÇÕES	(20.069,67)	(27.457,65)
(-) SIMPLES NACIONAL	(20.069,67)	(27.457,65)
RECEITA LÍQUIDA	248.472,72	311.474,64
LUCRO BRUTO	248.472,72	311.474,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(282.553,59)	(240.747,40)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(70.163,08)	(63.444,09)
PRÓ-LABORE	(23.176,00)	(32.354,70)
13º SALÁRIO	(6.243,97)	(5.305,30)
FÉRIAS	(8.163,16)	(9.287,20)
FGTS	(6.097,48)	(4.680,61)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(4.596,71)	(1.001,42)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(100,00)	0,00
SALARIO ZENAIDE MACIEL	0,00	(28.300,00)
MULTA RESCISÓRIA FGTS	(13.888,33)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	(243,54)	(2.227,07)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(2.127,93)
ÁGUA E ESGOTO	0,00	(1.443,19)
TELEFONE	(2.025,97)	(2.632,67)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	(50,01)
SEGUROS	(200,00)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.820,00)	(5.970,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(108.467,00)	(19.141,00)
MATERIAL P/ RAO X	(14.836,35)	(40.034,85)
MENSALIDADE ACEDV	(595,25)	(991,20)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(719,76)	(4.819,44)
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGIA	(143,10)	(240,00)
FRETES E CARETOS	(149,76)	(43,00)
DESPESAS C/ INTERNET	(109,00)	(332,00)
DESPESAS C/ LAUDOS RAO X	(8.852,10)	(9.684,77)
JORNAIS E REVISTAS	0,00	(50,00)
DESPESAS DIVERSAS	(4.574,29)	(4.240,49)
DOAÇÕES A ENTIDADES	0,00	(570,00)
CONCERTOS/MANUTENÇÃO	(4.000,00)	0,00
DESPESAS BANCARIAS	(1.628,77)	(1.409,05)
MULTAS FISCAIS	(759,97)	(367,41)
RECEITAS FINANCEIRAS	1,95	0,00
JUROS DE APLICAÇÕES	1,95	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(305,66)	(952,14)
JUROS DE MORA	(305,66)	(952,14)
RESULTADO OPERACIONAL	(34.384,58)	69.775,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(34.384,58)	69.775,10
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(34.384,58)	69.775,10

JOSE HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 180.739.139-68

GUSTAVO MARCHESE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/O-0
CPF: 048.100.849-73

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2019	2018
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	381.585,53	311.810,43
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	69.775,10
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(34.384,58)	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distr. aos Sócios	(131.386,88)	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
TOTAL	215.814,07	381.585,53
DESTINAÇÕES		
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.814,07	381.585,53

JOSE HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 180.739.139-68

GUSTAVO MARCHESE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/O-0
CPF: 048.100.849-73



DOIS VIZINHOS, 31/12/2019

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

SERVDATA SERVICOS CONTABEIS LTDA

CRC n.º 054951/O-0

Endereço: RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, nº 392, CENTRO, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 06.003.740/0001-68, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

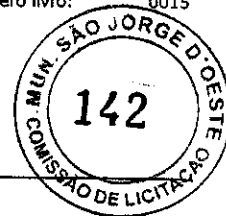
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
JOSE HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 180.739.139-68



NOTAS EXPLICATIVAS

Período 01/01/2019 à 31/12/2019

1.CONTEXTO OPERACIONAL

CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 06.003.740/0001-68 Inscrição Estadual sob o nº ISENTA Tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com o ramo de atividade: **Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**. Tem sede no município de Dois Vizinhos, PR, na Rua Av Dedi Barrichello Montagner, nº140 Bairro Centro.

2.POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARACAO

As demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2019 e 31.12.2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4.DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6.ESTOQUES.

O estoque, caso exista neste ano base, foi avaliado pelo custo médio ponderado.

7.IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins da calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1418/2012 que instituiu a Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.EVENTOS SUBSEQUENTES

Declara a administração da sociedade que até o respectivo fechamento das demonstrações contábeis, não houve eventos subsequentes á data do encerramento do exercício, que causassem impactos relevantes.

Sócio

contador

Livro Diário

Número: 15 Folha: 31



Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

Ramo: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Endereço: Avenida DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 140

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 06.003.740/0001-68

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41205130678 Data registro: 13/11/2003

Inscrição Municipal.....: 30147

DOIS VIZINHOS, 31/12/2019

JOSE HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 180.739.139-68

GUSTAVO MARCHESE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 054951/O-0
CPF: 048.100.849-73

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e serviu para escrituração no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA-ME.

Dois Vizinhos, 31/12/2019

GUSTAVO MARCHESE
CONTADOR
CRC/PR 0549151/O-0

JOSE HILLESHEIM
SÓCIO-GERENTE, Sócio
CPF 180.739.139-68

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04810084973	GUSTAVO MARCHESE
18073913968	JOSE HILLESHEIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 0.856/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA**, estabelecida na Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 140, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **06.003.740/0001-68**, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
Guia busca e selo nº 8107524-9
Guia taxa Fundep nº 499895-8
Pagamento em 22/02/2021

JOAONCIMAR
MAGNABOSCO
:28402650953

Assinado de forma digital
por JOAONCIMAR
MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.02.23 17:04:48
-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CNAA00000000782219



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA-ME		Protocolo: PRC2105713173																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41205130678	CNPJ 06.003.740/0001-68	Data de Ato Constitutivo 13/11/2003	Início de Atividade 02/01/2004																		
Endereço Completo Avenida DEDI BARICHELO MONTAGNER, Nº 140, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000																					
Objeto Social SERVIÇOS DE RADIODIAGNOSTICOS,																					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table><tr><td>Dados do Sócio</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome JOSE HILLESHEIM</td><td>180.739.139-68</td><td>R\$ 35.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>Nome ZENAIDE SOARES MACIEL</td><td>020.792.849-59</td><td>R\$ 35.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr></table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome JOSE HILLESHEIM	180.739.139-68	R\$ 35.000,00	Sócio	S		Nome ZENAIDE SOARES MACIEL	020.792.849-59	R\$ 35.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome JOSE HILLESHEIM	180.739.139-68	R\$ 35.000,00	Sócio	S																	
Nome ZENAIDE SOARES MACIEL	020.792.849-59	R\$ 35.000,00	Sócio	N																	
<table><tr><td>Dados do Administrador</td><td>CPF</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome JOSE HILLESHEIM</td><td>180.739.139-68</td><td></td></tr></table>				Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome JOSE HILLESHEIM	180.739.139-68													
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																			
Nome JOSE HILLESHEIM	180.739.139-68																				
Último Arquivamento Data 14/06/2012 Número 20124428550 Ato/eventos 002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 08:12:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ARWGRSGG.



PRC2105713173

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68
Av.Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.
Fone/Fax: 46-3536-1107
Dois Vizinhos - PR



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

Ref: Pregão Presencial nº 025/2021

À empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.003.740/0001-68, com sede na Avenida Dedi Barrichello Montagner Nº 140 Bairro Centro, na Cidade de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jose Hillesheim, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _297072 SESP/PR e CPF nº 180.739.139-68 , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Leonelo Cazella, 10, Centro, no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Celular 46-9103-5807.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68
Av. Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.
Fone/Fax: 46-3536-1107
Dois Vizinhos - PR



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para

CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68

Av. Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.

Fone/Fax: 46-3536-1107

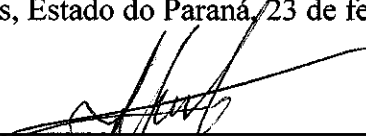
Dois Vizinhos - PR



manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2021.



ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

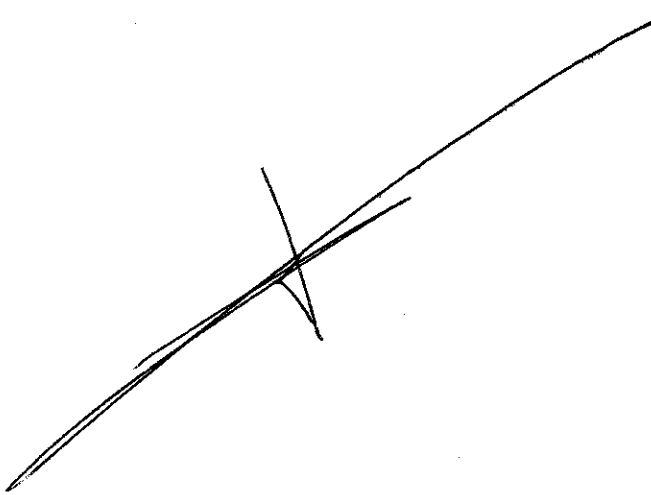
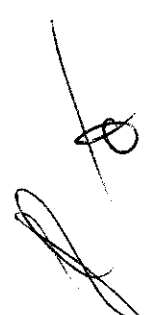
CNPJ nº 06.003.740/0001-68

SOCIO ADMINISTRADOR: Jose Hillesheim

06.003.740/0001-68

**CLÍNICA RADIOLÓGICA
DOIS VIZINHOS LTDA.**

**AV. DEDI BARICHELO MONTAGNER, 140
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68
Av.Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.
Fone/Fax: 46-3536-1107
Dois Vizinhos - PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.003.740/0001-68, com sede na Avenida Dedi Barrichello Montagner Nº 140 Bairro Centro, na Cidade de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jose Hillesheim, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 297072 SESP/PR e CPF nº 180.739.139-68, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Leonelo Cazella, 10, Centro, no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Celular 46-9103-5807.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 06.003.740/0001-68

Av. Dedi Barichello Montagner, 140, Centro.

Fone/Fax: 46-3536-1107

Dois Vizinhos - PR



Por ser expressão da verdade, eu Jose Hillesheim, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ nº 06.003.740/0001-68

SOCIO ADMINISTRADOR: Jose Hillesheim

06.003.740/0001-68

**CLÍNICA RADIOLÓGICA
DOIS VIZINHOS LTDA.**

AV. DEDI BARICHELO MONTAGNER, 140
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

REGÃO N°. 025/2021

NVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE ABERTURA: 24/02/2021 – 14h00min

OME DA EMPRESA: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA





Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 25/2021



Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAO X, QUE

Lote: 0001	Item: 0001	ARTROGRAFIA	Valor: 5,00	Quantidade: 5,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	169,36			
	1	155,00			
Lote: 0001	Item: 0002	CLISTEROPACIDADE DUPLIO CONTRASTE	Valor: 5,00	Quantidade: 5,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	235,00			
	1	217,00			
Lote: 0001	Item: 0003	COLANGIOGRAFIA PRE-OPERATORIA	Valor: 5,00	Quantidade: 5,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	235,00			
	1	217,00			
Lote: 0001	Item: 0004	COLANGIOGRAFIA PRE-OPERATORIA	Valor: 5,00	Quantidade: 5,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	235,00			
	1	217,00			
Lote: 0001	Item: 0005	ESCANOMETRIA	Valor: 13,00	Quantidade: 13,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	60,55			
	1	55,00			
Lote: 0001	Item: 0006	FISTULOGRAFIA	Valor: 5,00	Quantidade: 5,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	259,00			
	1	238,00			
Lote: 0001	Item: 0007	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	Valor: 4,00	Quantidade: 4,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	415,92			
	1	382,00			
Lote: 0001	Item: 0008	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE RA-LATERAL E OBliquA	Valor: 10,00	Quantidade: 10,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	87,74			
	1	80,00			
Lote: 0001	Item: 0009	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	Valor: 13,00	Quantidade: 13,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	235,00			
	1	216,00			
Lote: 0001	Item: 0010	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO E TRANSVER	Valor: 2,00	Quantidade: 2,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	263,24			
	1	263,00			
	2	242,00			
Lote: 0001	Item: 0011	RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE	Valor: 10,00	Quantidade: 10,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	53,42			
	1	50,00			
Lote: 0001	Item: 0012	RADIOGRAFIA PRESTUDO DO DELGADO E DUPLIO CONTRASTE (ENTEROCLISTE)	Valor: 10,00	Quantidade: 10,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	75,00			
	1	69,00			
Lote: 0001	Item: 0013	RAO X DE ESTOMAGO E DUODENO	Valor: 10,00	Quantidade: 10,00	Vencedor:
	Fornecedor:	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	75,00			
	1	69,00			

Emitido por: Diogo de Oliveira, na versão: 5526 s

24/02/2021 15:36:42



Pregão 25/2021



Fornecedor	Valor
Rodada	
Lance Inicial	235,00
1	216,00

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
Item 003	FORNECIMENTO DE PLANTAS E MATERIAL PARA PLANTAS			
Fornece	4000	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Retida	Valor			
Lance Inicial	37,73			
1	34,70			

Lot	Item	Descrição	Valor Unit	Quantidade	Total
0001	0013	EX ABDOMEN AGUDO - MANEJO DE 3 INJEÇÕES		1	55,00
		Fornecedor: 4066 CLINICA RADIOLOGICA DO'S VIZINHOS LTDA			
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial	60,00		
	1		55,00		

Item	Descrição	Valor	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	49,00	49,00	49,00	49,00

Fornecedor		4065	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			53,03		
1			49,00		

Formulador	4060	CLINICA RADIOLOGICA DOS VZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CUNICA	Verificador
Rodada	Valor			
Lance Inicial	50,13			
1	46,00			

Cod	Item	Descrição	Valor	Valor
0001	0012	EXAME RADIOLOGICO DO COTOPEDE OMBRO		
	Fornecedor	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA
	Rodada	Valor		Valor
	Lance Inicial	53.42		
	1	49.00		

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1	Fornece	40,00	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA UNICA
	Rodada	Valor		Valor
	Lance Inicial	53,42		
	1	49,00		

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1	Fornece	60,00	60,00	60,00	60,00
1	Fornece	55,00	55,00	55,00	55,00

Fornecedor	Valor	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencido em
Rodada	Valor			
Lance Inicial	\$2,27			
1	46,00			

Lanceamento de 03/07/2018 - Exatidão					
Fornecedor	Código	Descrição	Valor	Valor	Valor
		CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA			
		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA			
		Vencimento			
Razão		Valor			
Lance Inicial		54,12			
1		50,00			

Item	Descrição	Valor	Valor Total
1	Fornece o material necessário para a realização de uma radiografia lateral de orelhas (PA - Orelhas) - 1000	55,33	55,33
2	Fornece o material necessário para a realização de uma radiografia lateral de orelhas (PA - Orelhas) - 1000	51,00	51,00

Data	Ano	Mês	Código	Fornecedor	Valor	Vencido	Pagamento	Valor
				4066	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencido
				Rodada:	Valor			
				Lance Inicial	53.80			

24/02/2021 15:36:42



Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 25/2021



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAO X, QUE

Lote 0001	Item 0001	EXAMENOS	Valor	50,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		53,03							
1		49,00							
Lote 0001	Item 0002	RADIOLOGIA LATERAL - RITTO	Valor	15,98					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		54,95							
1		50,50							
Lote 0001	Item 0003	RADIOLOGIA	Valor	25,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		51,88							
1		48,00							
Lote 0001	Item 0004	RADIOLOGIA CERVICAL AP - LATERAL - TO FLEXAO	Valor	20,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		53,42							
1		49,00							
Lote 0001	Item 0005	RADIOLOGIA CERVICAL AP - LATERAL - TO EXTENSAO	Valor	15,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		60,00							
1		55,00							
Lote 0001	Item 0006	RADIOLOGIA CERVICAL LATERAL DINAMICA	Valor	10,80					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		49,14							
1		45,00							
Lote 0001	Item 0007	RADIOLOGIA CERVICAL LATERAL - TO FLEXAO	Valor	10,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		43,88							
1		40,50							
Lote 0001	Item 0008	RADIOLOGIA CERVICAL LATERAL - TO EXTENSAO	Valor	10,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		60,00							
1		55,00							
Lote 0001	Item 0009	RADIOLOGIA CERVICAL LATERAL DINAMICA	Valor	10,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		39,48							
1		36,50							
Lote 0001	Item 0010	RADIOLOGIA TORACO LATERAL	Valor	10,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		60,00							
1		55,00							
Lote 0001	Item 0011	RADIOLOGIA TORACO LATERAL	Valor	10,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		60,00							
1		55,00							
Lote 0001	Item 0012	RADIOLOGIA TORACO LATERAL DINAMICA	Valor	10,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		43,88							
1		40,50							
Lote 0001	Item 0013	RADIOLOGIA TORACO LATERAL	Valor	10,00					
Fornecedor	4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor					
Rodada		Valor							
Lance Inicial		43,88							
1		40,50							

Emitido por: Diogo de Oliveira, na versão: 5526 s

24/02/2021 15:36:42

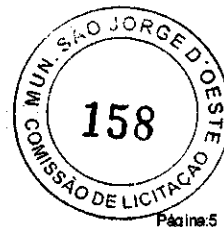




Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 25/2021



Página: 5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAO X, QUE

		Lance Inicial	52,65				
		1	48,50				
Lote: 0001	Item: 0001	RX DE MÃO E PUNHO (B.DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		60,00				
	1		55,00				
Lote: 0001	Item: 0002	RX DE MÃO DE ROCHEDOS (BILATERAL)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		60,00				
	1		55,00				
Lote: 0001	Item: 0003	RX DE MAXILAR (PARA OBLICUA)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		52,27				
	1		48,00				
Lote: 0001	Item: 0004	RX DE MEDISTINO (PARA PERFIL)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		39,49				
	1		36,00				
Lote: 0001	Item: 0005	RX DE OMÓRULA (PARA VETRO (TRES POSICOES))		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		54,95				
	1		50,50				
Lote: 0001	Item: 0006	RX DE OSECIS DA FACE (M.M. LATERAL + HORIZONTAL)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		53,42				
	1		49,00				
Lote: 0001	Item: 0007	RX DE REGAO CRIBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		60,00				
	1		55,00				
Lote: 0001	Item: 0008	RX DE TEGAO (PARA OBLICUA)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		54,95				
	1		50,50				
Lote: 0001	Item: 0009	RX DE SINA TURCA (PARA LATERAL + VETRO)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		54,95				
	1		50,50				
Lote: 0001	Item: 0010	RX DE OBLICUA (PARA LATERAL)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		53,03				
	1		49,00				
Lote: 0001	Item: 0011	RX DE OBLICUA (PARA LATERAL + AXIAL)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		60,00				
	1		55,00				
Lote: 0001	Item: 0012	RX DE OBLICUA (PARA LATERAL + OBLICUA + AXIAL)		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		60,00				
	1		55,00				
Lote: 0001	Item: 0013	RX DE OBLICUA		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor:	4068	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA		Vencedor
	Rodada:		Valor				
	Lance Inicial		60,00				
	1		55,00				

Emitido por: Diogo de Oliveira na versão: 0526 s

24/02/2021 15:36:42



Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2021



Página:6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE

Fornecedor		Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
4066					
Rodada		Valor			
Lance Inicial		28,95			
1		26,50			
Lote: 0001	Item: 0064	RX PANORAMICA DE BOCA TOTAL TELEFONOLÓGICA 195000055			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		175,49			
1		161,00			
Lote: 0001	Item: 0065	RX PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
1		64,50			
Lote: 0001	Item: 0066	RX PELOS DEDOS DO PE			20,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,50			
1		47,00			
Lote: 0001	Item: 0067	RX PERNA			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		54,18			
1		50,00			
Lote: 0001	Item: 0068	RX PERNA (AP - LATERAL) OBLIQUA			20,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		53,03			
1		49,00			
Lote: 0001	Item: 0069	RX PERNA (AP - LATERAL + ROTAC)			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		53,42			
1		49,00			
Lote: 0001	Item: 0070	RX TORAX APIC - LOMBO RORTICA			20,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		55,00			
Lote: 0001	Item: 0071	RX TORAX PA - INSPIRACAO - EXPIRACAO - LATERAL			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		55,00			
Lote: 0001	Item: 0072	RX TORAX PA - LATERAL - OBLIQUA			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		55,00			
Lote: 0001	Item: 0073	RX TORAX PA - LATERAL			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		55,00			
Lote: 0001	Item: 0074	RX TORAX PA - LATERAL			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		55,42			
1		51,00			
Lote: 0001	Item: 0075	URETERO CISTOGRAFIA			10,00
Fornecedor		4066	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		304,49			



Impressão

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 25/2021



Página: 7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAO X, QUE

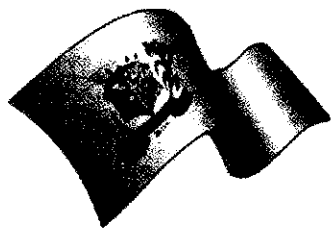
1	280,00				
Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Quantidade	Valor
1	EXAME DE RAO X	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	230,78	1	230,78
		CLINICA RADIOLOGICA CLINICA	213,00		
					Vencedor

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AMPELIO PARZIANELLO
Membro

FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA
JOSE HILLESHEIM



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

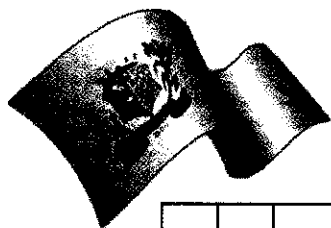


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 025/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Ampélio Parzianello – Autoridade Competente – CPF Nº 589.143.909-34, Franciela Carletto Wulff – Apoio – CPF Nº 032.441.619-95, designada pelas portarias nº 1989/2021 e 2038/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por item”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA com a presença do Senhor Jose Hillesheim, inscrito no CPF Nº 180.739.139-68. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando a mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início a sessão de lances com a proposta recebida dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA							
Item	Descrição	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ARTROGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	155,00	775,00
1	2	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
1	3	COLANGIOGRAFIA OPERATÓRIO PÓS-	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
1	4	COLANGIOGRAFIA OPERATORIA PRÉ-	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
1	5	ESCAMOMETRIA	CLINICA	UN	10,00	55,00	550,00



Município de

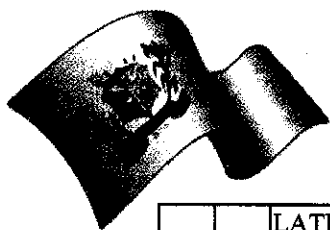
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			RADIOLOGICA				
1	6	FISTULOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	238,00	1.190,00
1	7	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	4,00	382,00	1.528,00
1	8	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	80,00	800,00
1	9	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	216,00	3.240,00
1	10	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	242,00	2.420,00
1	11	RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
1	12	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	69,00	690,00
1	13	RAIO X DE ESTOMAGO E DUODENO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	216,00	2.160,00
1	14	RX ABDOMEN (PA+LATERAL/LOCALIZADA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	34,70	347,00
1	15	RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	16	RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	49,00	735,00
1	17	RX ANTEBRAÇO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	49,00	245,00
1	18	RX ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	46,00	230,00
1	19	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	20	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	49,00	245,00
1	21	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	22	RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
1	23	RX BACIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
1	24	RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	51,00	510,00
1	25	RX BRAÇO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	50,00	1.000,00
1	26	RX CALCÂNEO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	27	RX CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	50,50	757,50
1	28	RX CLAVICULA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	48,00	960,00
1	29	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
1	30	RX COLUNA CERVICAL (AP +	CLINICA	UN	15,00	55,00	825,00



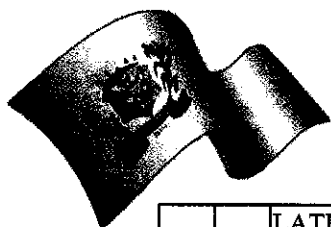
Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		LATERAL + TO + OBLIQUAS)	RADIOLOGICA				
1	31	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	45,00	450,00
1	32	RX COLUNA LOMBO-SACRA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,50	405,00
1	33	RX COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	34	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	36,50	365,00
1	35	RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	36	RX COLUNA TORACO-LOMBAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	37	RX COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,50	405,00
1	38	RX COTOVELO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	47,50	712,50
1	39	RX COXA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	40	RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	41	RX CRÂNIO (PA + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	50,00	1.000,00
1	42	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
1	43	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
1	44	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
1	45	RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	48,50	727,50
1	46	RX DE DEDOS DA MÃO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	48,00	720,00
1	47	RX DE ESÔFAGO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,00	400,00
1	48	RX DE EXTERNO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	47,50	475,00
1	49	RX DE LARINGE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	23,50	235,00
1	50	RX DE MÃO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,50	485,00
1	51	RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	52	RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	53	RX DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
1	54	RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	36,00	360,00
1	55	RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
1	56	RX DE OSSOS DA FACE (MN +	CLINICA	UN	10,00	49,00	490,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		LATERAL + HIRTZ)	RADIOLOGICA				
1	57	RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	58	RX DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
1	59	RX DE SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
1	60	RX JOELHO (AP+LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
1	61	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	62	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	63	RX OCLUSAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	26,50	265,00
1	64	RX PANORÂMICA DE COLUMNA TOTAL- TELESFONDIOLOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	161,00	1.610,00
1	65	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	64,50	645,00
1	66	RX PE / DEDOS DO PE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	47,00	940,00
1	67	RX PERNA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
1	68	RX PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
1	69	RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	70	RX TÓRAX (APICO-LORDOTICA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	71	RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	72	RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	73	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	100,00	55,00	5.500,00
1	74	RX TÓRAX (PA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	100,00	51,00	5.100,00
1	75	URETROCISTOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	280,00	2.800,00
1	76	UROGRAFIA VENOSA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	213,00	2.130,00
Valor total R\$.....							67.842,50

Na última fase procedemos à abertura do envelope nº02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representante. A empresa: **CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA**, apresentou Certidão de Regularidade relativa à **FAZENDA MUNICIPAL** com o prazo de validade vencida em 02 de junho de 2020, estando assim em desacordo com o exigido no item nº 10.3.3.4 do edital. Como se trata de microempresa e foi vencedora dos itens nº 01 ao



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

076, fica assim, concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação da referida certidão em plena validade. Neste período a licitação fica suspensa itens vencidos pela mesma. Os demais documentos desta proponente estão em conformidade com o Edital. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

CPF Nº 059.961.169-36

Ampélio Parzianello
Autoridade Competente

CPF Nº 589.143.909-34

Franciele Carletto Wulff
Apoid

CPF Nº 032.441.619-95



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

Positiva com efeito de negativa

Importante:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Dois Vizinhos, 24 de Fevereiro de 2021

Positiva com efeito de negativa Nº: 37747/2021

CÓDIGO DE

AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5CX4XH2ERE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA

CONTRIBUINTE {\$codPessoa}

CNPJ/CPF 06.003.740/0001-

68

ENDEREÇO AV. DEDI BARICHELO MONTAGNER, 140 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Diretor do departamento

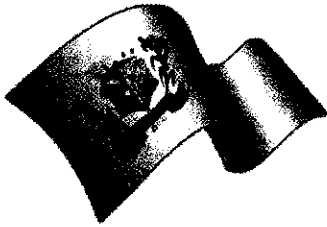
Emitido por: SANDRA MARIA NICARETTA

Assunto: **CERTIDÃO**
De: clinica radiologica <clinaradiologicadv@outlook.com>
Para: diogo@pmsjorge.pr.gov.br <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 24/02/2021 17:32



- CND CLINICA RADIOLOGICA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.pdf (~126 KB)

Clínica Radiológica Dois Vizinhos
Tel: 46 3536-1107



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2021**

Ata complementar de habilitação em atendimento ao
edital modalidade Pregão Presencial nº 025/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 16h30min, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Ampélio Parzianello – Autoridade Competente – CPF Nº 589.143.909-34, Franciela Carletto Wulff – Apoio – CPF Nº 032.441.619-95, designada pelas portarias nº 1989/2021 e 2038/2021. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, ficou esclarecido que a mesma tem a finalidade de analisar o documento encaminhado pela proponente: **CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA**, qual seja; Certidão de Regularidade relativa à **FAZENDA MUNICIPAL** com prazo de validade até 25 de maio de 2021. A certidão foi analisada e achada conforme, considerando a regularização de sua pendência dentro do prazo concedido, fica a proponente considerada **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a presente ata que lida, é achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

CPF Nº 059.961.169-36

Ampélio Parzianello

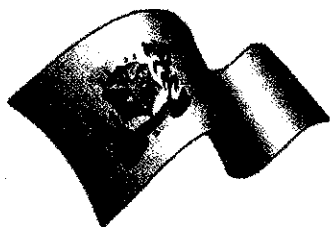
Autoridade Competente

CPF Nº 589.143.909-34

Franciela Carletto Wulff

Apoio

CPF Nº 032.441.619-95



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

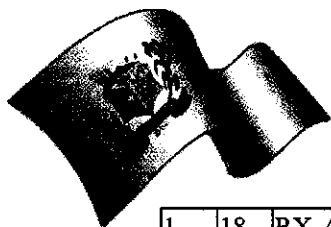
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

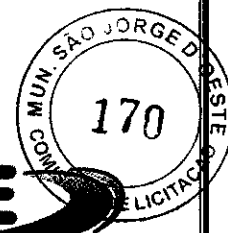
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	ARTROGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	155,00	775,00
1	2	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
1	3	COLANGIOGRAFIA OPERATÓRIO PÓS-	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
1	4	COLANGIOGRAFIA OPERATORIA PRÉ-	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
1	5	ESCAMOMETRIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	6	FISTULOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	238,00	1.190,00
1	7	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	4,00	382,00	1.528,00
1	8	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	80,00	800,00
1	9	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	216,00	3.240,00
1	10	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	242,00	2.420,00
1	11	RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
1	12	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	69,00	690,00
1	13	RAIO X DE ESTOMAGO E DUODENO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	216,00	2.160,00
1	14	RX ABDOMEN (PA+LATERAL/LOCALIZADA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	34,70	347,00
1	15	RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	16	RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	49,00	735,00
1	17	RX ANTEBRAÇO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	49,00	245,00



Município de

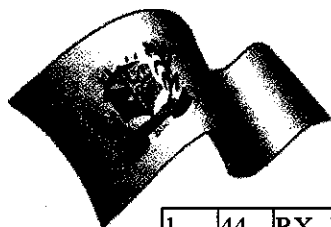
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

1	18	RX ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	46,00	230,00
1	19	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	20	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	49,00	245,00
1	21	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	22	RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
1	23	RX BACIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
1	24	RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	51,00	510,00
1	25	RX BRAÇO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	50,00	1.000,00
1	26	RX CALCÂNEO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	27	RX CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	50,50	757,50
1	28	RX CLAVICULA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	48,00	960,00
1	29	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
1	30	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	55,00	825,00
1	31	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	45,00	450,00
1	32	RX COLUNA LOMBO-SACRA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,50	405,00
1	33	RX COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	34	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	36,50	365,00
1	35	RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	36	RX COLUNA TORACO-LOMBAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	37	RX COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,50	405,00
1	38	RX COTOVELO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	47,50	712,50
1	39	RX COXA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	40	RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	41	RX CRÂNIO (PA + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	50,00	1.000,00
1	42	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
1	43	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00



Município de

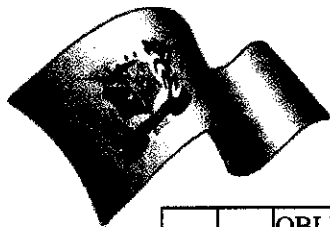
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

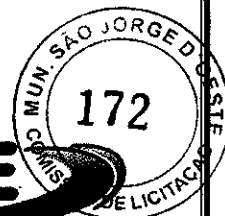
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

1	44	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
1	45	RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	48,50	727,50
1	46	RX DE DEDOS DA MÃO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	48,00	720,00
1	47	RX DE ESÔFAGO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,00	400,00
1	48	RX DE EXTERNO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	47,50	475,00
1	49	RX DE LARINGE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	23,50	235,00
1	50	RX DE MÃO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,50	485,00
1	51	RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	52	RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	53	RX DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
1	54	RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	36,00	360,00
1	55	RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
1	56	RX DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	57	RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	58	RX DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
1	59	RX DE SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
1	60	RX JOELHO (AP+LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
1	61	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	62	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	63	RX OCLUSAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	26,50	265,00
1	64	RX PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	161,00	1.610,00
1	65	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	64,50	645,00
1	66	RX PE / DEDOS DO PE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	47,00	940,00
1	67	RX PERNA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
1	68	RX PUNHO (AP + LATERAL +	CLINICA	UN	20,00	49,00	980,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

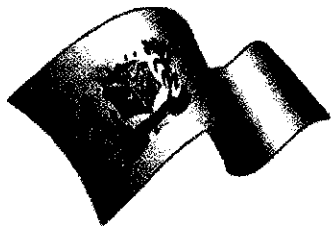
		OBLIQUA)	RADIOLOGICA				
1	69	RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
1	70	RX TÓRAX (APICO-LORDOTICA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	71	RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	72	RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
1	73	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	100,00	55,00	5.500,00
1	74	RX TÓRAX (PA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	100,00	51,00	5.100,00
1	75	URETROCISTOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	280,00	2.800,00
1	76	UROGRAFIA VENOSA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	213,00	2.130,00
Valor total R\$.....							67.842,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



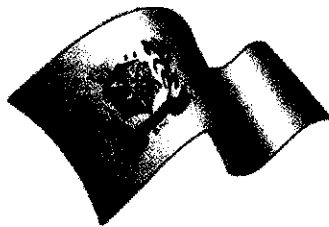
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/03/2021.

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021

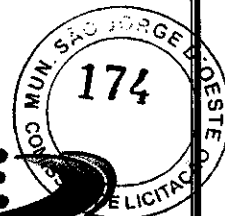


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	01 ao 076	67.842,50

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 09/03/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Portaria n.º 2052/2021

Designa como Chefe de Divisão de Vigilâncias, e dá outras providências. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. SUZANA VOLPATO, portadora do RG n.º 7.200.135-4 e CPF n.º 041.121.439-07, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, para responder pela Chefia da Divisão de Vigilâncias.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-4 a servidora mencionada no Artigo 61, Anexo 1, Símbolo FG-4, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod:35992

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	01 ao 076	67.842,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria n.º 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	01 ao 076	67.842,50

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod:353413

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021. FORNECEDOR: CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 15.682.756/0001-35, com sede na Av. México, 916-CEP: 85660-000-BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 10/03/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/03/2021,

pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste-Paraná.

Cod:351549

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021. FORNECEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BERTOLINI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob

nº 73.499.592/0001-01, com sede na RUA CONCORDIA, 353 *****-CEP: 85575-000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 158.141,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos); RECONHECIMENTO: 10/03/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/03/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste-Paraná.

Cod:35412

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 17/2021 Processo Inexigibilidade/Nº: 5/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº: 76.995.380/0001-03
Contratada	Mecânica Atlas Ltda- CNPJ nº. 82.547.601/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MECÂNICA ATLAS LTDA SITUADA NA RODOVIA SC 135, S/N, VIDEIRA/SC INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 82.547.601/0001-34, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERVATO DA CHAVE DE IGNEÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER 311 PLACA BAU-4027 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 3.999,78 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)
Prazo de execução	04 (quatro) meses, até 09/07/2021
Prazo de vigência	até 09/07/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/03/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 18/2021 Processo dispensa/Nº: 5/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº: 76.995.380/0001-02
Contratada	GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP- CNPJ nº. 03.411.908/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GREEN - FARMACEUTICA EIRELI EPP, SITUADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 4677, BAIRRO JARDIM GISELA - TOLEDO/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONA VIRUS (COVID-19), QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE SENTINELA PARA ATENDER OS PACIENTES DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME NECESSIDADE.
Valor	R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais)
Prazo de execução	12 (Doze) meses, até 09/03/2022
Prazo de vigência	até 09/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/03/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 19/2021 Processo Inexigibilidade/Nº: 6/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº: 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIEIRA EIRELI- CNPJ nº. 17.802.793/0001-42
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (Doze) meses, até 09/03/2022
Prazo de vigência	até 09/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/03/2021

Cod:354121

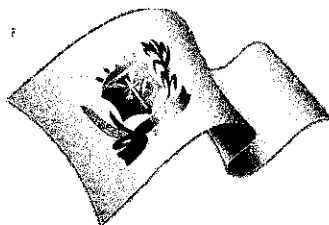


Para consultar a autenticidade do documento, acesse o site: <http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://dioems.com.br/>



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021.

Aos onze dias de março de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 25/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 09/03/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGENR, 140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 06.003.740/0001-68, representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSE HILLESHEIM, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 297072 e CPF/MF sob o nº 180.739.139-68

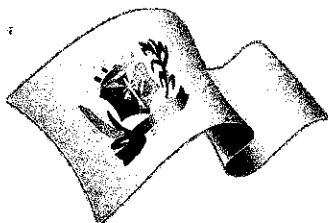
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	20134	ARTROGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	155,00	775,00
2	20124	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
3	20126	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
4	20125	COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATORIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
5	20184	ESCAMOMETRIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
6	20127	FISTULOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	238,00	1.190,00

HP

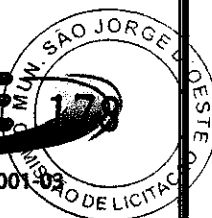


Município de

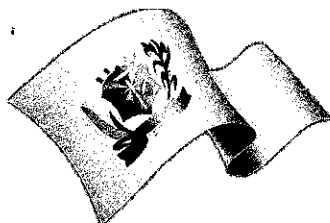
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7	20128	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	4,00	382,00	1.528,00
8	20121	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	80,00	800,00
9	20129	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	216,00	3.240,00
10	20130	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	242,00	2.420,00
11	58389	RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
12	20131	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	69,00	690,00
13	58390	RAIO X DE ESTOMAGO E DUODENO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	216,00	2.160,00
14	58388	RX ABDOMEN (PA+LATERAL/LOCALIZADA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	34,70	347,00
15	20182	RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
16	20183	RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	49,00	735,00
17	20169	RX ANTEBRAÇO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	49,00	245,00
18	20136	RX ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	46,00	230,00
19	20185	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
20	20186	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	49,00	245,00
21	20137	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
22	20187	RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
23	20188	RX BACIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
24	20135	RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	51,00	510,00
25	20173	RX BRAÇO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	50,00	1.000,00
26	20189	RX CALCÂNEO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
27	20138	RX CAVUM (LATERAL	CLINICA	UN	15,00	50,50	757,50



Município de

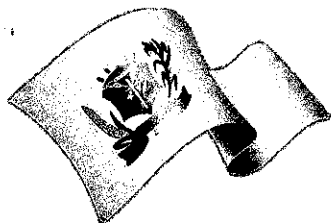
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		+ HIRTZ)	RADIOLOGICA				
28	20174	RX CLAVICULA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	48,00	960,00
29	20150	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
30	20149	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	55,00	825,00
31	20151	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	45,00	450,00
32	20152	RX COLUNA LOMBO- SACRA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,50	405,00
33	20153	RX COLUNA LOMBO- SACRA (C/ OBLIQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
34	20154	RX COLUNA LOMBO- SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	36,50	365,00
35	20155	RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
36	20156	RX COLUNA TORACO- LOMBAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
37	20157	RX COLUNA TORACO- LOMBAR DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,50	405,00
38	20175	RX COTOVELO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	47,50	712,50
39	20190	RX COXA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
40	20139	RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
41	20140	RX CRÂNIO (PA + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	50,00	1.000,00
42	20170	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO- CLAVICULAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
43	20171	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
44	20172	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO- CLAVICULAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
45	20160	RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	48,50	727,50
46	20176	RX DE DEDOS DA MÃO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	48,00	720,00
47	20161	RX DE ESÔFAGO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,00	400,00
48	20162	RX DE EXTERNO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	47,50	475,00
49	20141	RX DE LARINGE	CLINICA	UN	10,00	23,50	235,00

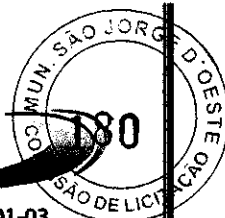


Município de

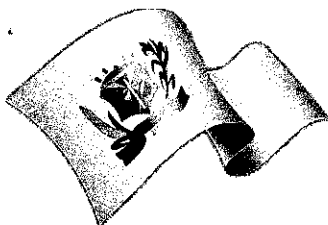
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



			RADIOLOGICA				
50	20177	RX DE MÃO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,50	485,00
51	20178	RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
52	20142	RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
53	20143	RX DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
54	20163	RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	36,00	360,00
55	20179	RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
56	20144	RX DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
57	20145	RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
58	20158	RX DE REGIÃO SACRO- COCCIGEA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
59	20147	RX DE SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
60	20191	RX JOELHO (AP+LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
61	20192	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	55,00	1.100,00
62	20193	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
63	20148	RX OCLUSAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	26,50	265,00
64	20159	RX PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFI A (P/ ESCOLIOSE)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	161,00	1.610,00
65	20196	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	64,50	645,00
66	20194	RX PE / DEDOS DO PE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	47,00	940,00
67	20195	RX PERNA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
68	20180	RX PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
69	20146	RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL +	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00

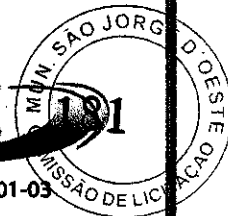


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		HIRTZ)					
70	20164	RX TÓRAX (APICO-LORDORTICA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	55,00	1.100,00
71	20165	RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO EXPIRAÇÃO LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
72	20166	RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
73	20167	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	100,00	55,00	5.500,00
74	20168	RX TÓRAX (PA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	100,00	51,00	5.100,00
75	20132	URETROCISTOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	280,00	2.800,00
76	20133	UROGRAFIA VENOSA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	213,00	2.130,00
TOTAL.....							67.842,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 67.842,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 10/03/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

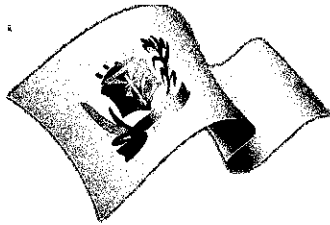
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2 Os exames desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

[Assinatura]

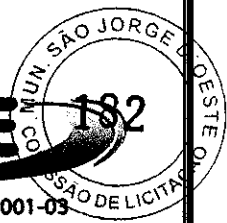


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

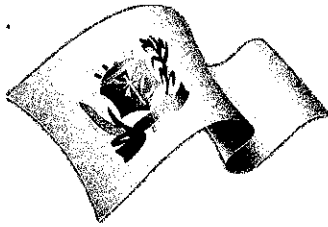
- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) JOSE HILLESHEIM portador(a) do R.G. sob nº 297072 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 180.739.139-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

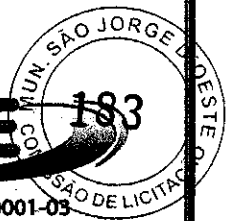


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **SOELI STERMER**, responsável pela SECRETARIA DE SAÚDE, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **FELIPE DA SILVA BOEIRA**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

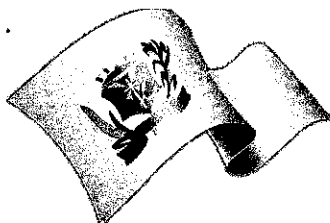
6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

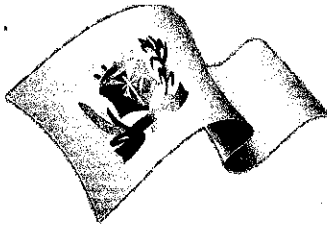
7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de

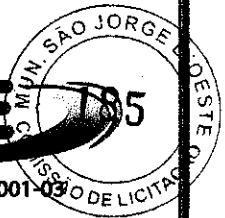


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

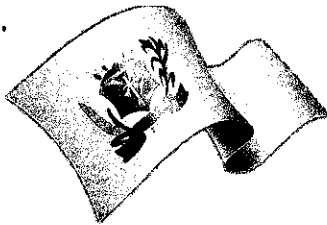
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

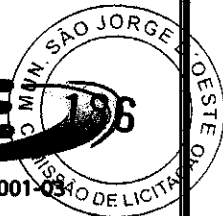


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

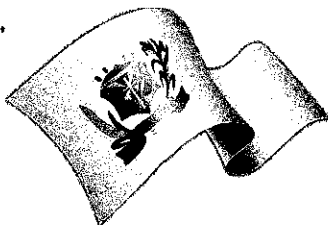
11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 025/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 025/2021**

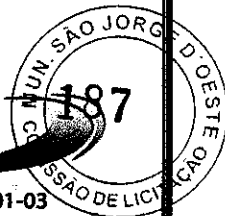


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) Sr.(a) **JOSE HILLESHEIM**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

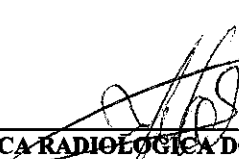
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 11/03/2021.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA
JOSE HILLESHEIM
CPF Nº. 180.739.139-68
DETENTOR DA ATA

06.003.740/0001-68
CLÍNICA RADIOLÓGICA
DOIS VIZINHOS LTDA.
Rua Dedi Barichello Montagner, 140
Centro - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr. por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÉDICOS CLÍNICO GERAL, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM PARA ATENDIMENTO CONFORME A DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE, COM CARGA HORÁRIA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/03/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 08 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

Cod:55617

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PEÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/03/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 11/03/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod:55785

Decreto nº 3332/2021

Anula o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 e todos os atos posteriores.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e Considerando a súmula nº 473 do STF;

Considerando a recomendação do Pregoeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod:55792

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 20/2021 Processo Inexigibilidade Nº: 7/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLÍNICA ORTOPÉDICA DR. CARLOS VALERO BIRELLI - CNPJ Nº. 15.682.756/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 10/03/2022
Prazo de vigência	até 10/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 11/03/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 25/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
--------	-------------------	---------	-----------

20/2021	CLÍNICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA	06.003.740/0001-69	07.042.50
---------	---------------------------------------	--------------------	-----------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr. 11/03/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo	1º TERMO RECOMPOSIÇÃO A ATA Nº. 102/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 33/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02
Objeto	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço do item: 1.011: 01 - ITEM 37-Lactulose, 867 mg/ml, europe. Frasco com 120 ml. CÓDIGO BR0383750, cujo o valor era de R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e oito centavos), passará para R\$ 8,056 (oito reais e cinco centavos), nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, v.c. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	22/07/2021
Prazo de execução	22/07/2021
Data assinatura	11/03/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIEIRA EIRELI - CNPJ nº. 17.802.733/0001-62
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 03 (três) meses.
Prazo de vigência	18/05/2021
Prazo de execução	18/05/2021
Data assinatura	11/03/2021

Cod:55793